



ANO XXV - Maceió/AL, Sexta-Feira, 29 de Abril de 2022 - Nº 6429

**EXPEDIENTE:**  
**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**

- 01 - PREFEITO DE MACEIÓ  
**JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS**
- 02 - VICE-PREFEITO  
**RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS**
- 03 - GABINETE DE GOVERNANÇA – GGOV  
**ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO**
- 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SMG  
**IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO**
- 05 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM  
**JOÃO LUIS LOBO SILVA**
- 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO – SMCI  
**JOSÉ DE BARROS LIMA NETO**
- 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS  
**CARLOS JORGE DA SILVA SANTOS**
- 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SECOM  
**LININHO NOVAIS**
- 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE – SEDET  
**PEDRO VIEIRA DA SILVA**
- 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED  
**LUIZ ROGÉRIO NEVES LIMA (Interino)**
- 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA – SEMEC  
**JOÃO FELIPE ALVES BORGES**
- 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SEMGE  
**RAYANNE ISABELLE TENÓRIO DA SILVA**
- 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA  
**FABRÍCIO DE OLIVEIRA GALVÃO**
- 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL – SEMSCS  
**ALEX SANDRO PEREIRA DOS SANTOS (Interino)**
- 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS  
**CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES**
- 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ABASTECIMENTO E ECONOMIA SOLIDÁRIA – SEMTABES  
**CARLOS RONALSA BELTRÃO COELHO DA PAZ**
- 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER – SEMTEL  
**PATRÍCIA IRAZABAL MOURÃO**
- 18 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER  
**EMILLY CAROLINE LISBOA LEITE PACHECO**
- 19 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ – IPREV  
**DAVID RICARDO DE LUNA GOMES**
- 20 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – FMAC  
**JOÃO HUGO VERGETTI LYRA**
- 21 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SUDES  
**JOSÉ RONALDO FARIAS DA SILVA**
- 22 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO DE MACEIÓ – SIMA  
**JOÃO GILBERTO CORDEIRO FOLHA FILHO**
- 23 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT  
**ANDRÉ SANTOS COSTA**
- 24 - COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO – COMARHP  
**SÉRGIO ANTÔNIO ALENCAR GUIMARÃES**

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**MUNICÍPIO DE MACEIÓ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**GABINETE DO PREFEITO - GP**  
**DECRETO Nº. 9.199 MACEIÓ/AL, 28 DE ABRIL DE 2022.**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL NO EXERCÍCIO 2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art.29 da Constituição Estadual e pelo inciso I, do art. 5º da Lei Municipal nº. 7.132, de 26 de Janeiro de 2022 e em consonância com a Lei Federal nº.4.320 de 17 de Março de 1964, artigo 43, parágrafo 1º, incisos I e III,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial no exercício de 2021, em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**, no montante de R\$ 1.902.370,37 (Hum milhão, novecentos e dois mil, trezentos e setenta reais e trinta e sete centavos),

**Art. 2º** - Os recursos provenientes do artigo 1º deste Decreto serão destinados para atender a programação constante no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 28 de Abril de 2022.**

**JHC**  
Prefeito de Maceió

**JOÃO FELIPE ALVES BORGES**

Secretário Municipal de Economia/SEMEC

**ANEXO ÚNICO ao DECRETO Nº. 9.199 DE 28 DE ABRIL DE 2022. - Suplementação**

Órgão / U.O				
Fun/Sub/Prog/Subação	Descrição	Natureza	Fonte	Valor
14000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.902.370,37
14002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.902.370,37
08.242.0030.221309	IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			
		33.50	0.2.02	650.000,00
<b>Subtotal</b>				<b>650.000,00</b>
08.244.0030.221509	IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS			
		33.50	0.2.02	1.252.370,37
<b>Subtotal</b>				<b>1.252.370,37</b>
<b>TOTAL</b>				<b>1.902.370,37</b>

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:FF2DD8C5**

**GABINETE DO PREFEITO - GP**  
**O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, SR. FELIPE**  
**RODRIGUES LINS, FAZ SABER QUE DESPACHOU, OS**  
**SEGUINTE PROCESSOS:**

**Processo 5800.100906.2021**

Data de abertura 07/12/2021  
 Interessado FLAVIA DE MORAIS AMARAL  
 Assunto SOLICITA LICENÇA SEM VENCIMENTO.  
 Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III  
 Local de destino SEMGE / PROTOCOLO SETORIAL – SEMGE

**Processo 100.42488.2022**

Data de abertura 26/04/2022  
 Interessado SECRETARIA DE PREVIDENCIA  
 Assunto NOTIFICAÇÃO DE RESOLUÇÃO Nº 0019, DE 7 DE ABRIL DE 2022 AUTORIZOU A PREPARAÇÃO DO "PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
 Local de origem GP / ASSESSORIA TECNICA  
 Local de destino SEMEC / PROTOCOLO SETORIAL

**Processo 100.42857.2022**

Data de abertura 27/04/2022  
 Interessado CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS  
 Assunto DOCUMENTO DE FISCALIZAÇÃO Nº 23659008/2022 - AUTO DE INFRAÇÃO  
 Local de origem GP / ASSESSORIA TECNICA  
 Local de destino SEMED / PROTOCOLO SETORIAL – SEMED

**Processo 100.42877.2022**

Data de abertura 27/04/2022  
 Interessado CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
 Assunto OFICIO Nº 31/2022 INDICAÇÃO DEMANDA - PMCMV - FAIXA 1 - RECURSOS FAR  
 Local de origem GP / ASSESSORIA TECNICA  
 Local de destino SEMINFRA / PROTOCOLO SEMINFRA

**Processo 100.42870.2022**

Data de abertura 27/04/2022  
 Interessado CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
 Assunto OFICIO Nº 29/2022 INDICAÇÃO DEMANDA - PMCMV FAIXA 1 - RECURSOS FAR  
 Local de origem GP / ASSESSORIA TECNICA  
 Local de destino SEMINFRA / PROTOCOLO SEMINFRA

**Processo 100.42891.2022**

Data de abertura 27/04/2022  
 Interessado CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
 Assunto OFICIO Nº 34/2022 INDICAÇÃO DEMANDA - PMCMV - FAIXA 1 - RECURSOS FAR  
 Local de origem GP / ASSESSORIA TECNICA  
 Local de destino SEMINFRA / PROTOCOLO SEMINFRA

**Processo 100.42885.2022**

Data de abertura 27/04/2022  
 Interessado CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
 Assunto OFICIO Nº32/2022 INDICAÇÃO DE DEMANDA – PCMCVFAIXA 1– RECURSOS FAR  
 Local de origem GP / ASSESSORIA TECNICA  
 Local de destino SEMINFRA / PROTOCOLO SEMINFRA

**Processo 100.42902.2022**

Data de abertura 27/04/2022  
 Interessado CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
 Assunto OFICIO Nº 33/2022 INDICAÇÃO DEMANDA - PMCMV - FAIXA 1 - RECURSOS FAR  
 Local de origem GP / ASSESSORIA TECNICA  
 Local de destino SEMINFRA / PROTOCOLO SEMINFRA

**Processo 100.42922.2022**

Data de abertura 27/04/2022  
 Interessado CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Assunto OFICIO Nº 30/2022 INDICAÇÃO DE DEMANDA - FAIXA 1 - RECURSOS FAR  
 Local de origem GP / ASSESSORIA TECNICA  
 Local de destino SEMINFRA / PROTOCOLO SEMINFRA

**Processo 100.42909.2022**

Data de abertura 27/04/2022  
 Interessado CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
 Assunto OFICIO Nº 19/2022 INDICAÇÃO DE DEMANDA FAIXA 1 RECURSOS FAR  
 Local de origem GP / ASSESSORIA TECNICA  
 Local de destino SEMINFRA / PROTOCOLO SEMINFRA

**Processo 100.42927.2022**

Data de abertura 27/04/2022  
 Interessado CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
 Assunto OFICIO Nº 21/2022 INDICAÇÃO DE DEMANDA - FAIXA 1 - RECURSOS FAR  
 Local de origem GP / ASSESSORIA TECNICA  
 Local de destino SEMINFRA / PROTOCOLO SEMINFRA

**Processo 100.42987.2022**

Data de abertura 27/04/2022  
 Interessado Ministério do Desenvolvimento Regional  
 Assunto OFICIO Nº 144 INFORMA PRORROGAÇÃO .  
 Local de origem GP / ASSESSORIA TECNICA  
 Local de destino SMG / COORDENADORIA ESPECIAL MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

**Processo 6500.42835.2022**

Data de abertura 27/04/2022  
 Interessado ELDER PATRICK MAIA ALVES  
 Assunto EXONERAÇÃO  
 Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. I  
 Local de destino SEMED / PROTOCOLO SETORIAL – SEMED

**Processo 3000.28608.2022**

Data de abertura 18/03/2022  
 Interessado CHEFE DE GABINETE DO GABINETE DO PREFEITO  
 Assunto RECOMPOSIÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA 2022  
 Local de origem GP / CHEFIA DE GABINETE  
 Local de destino SEMAS / CONSELHO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Publicado por:**  
 Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:9561B21B**

**GABINETE DO PREFEITO - GP**  
**PORTARIA Nº. 0565 MACEIÓ/AL, 28 DE ABRIL DE 2022.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, **CARLOS RONALSA BELTRÃO COELHO DA PAZ**, do cargo em comissão de **Secretário**, Símbolo **NES-1**, CPF nº. **099.289.284-87**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ABASTECIMENTO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMTABES**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JHC**  
 Prefeito de Maceió

**Publicado por:**  
 Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:9267B959**

**GABINETE DO PREFEITO - GP**  
**PORTARIA Nº. 0566 MACEIÓ/AL, 28 DE ABRIL DE 2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, **VANDERLEY DA CONCEIÇÃO**, do cargo em comissão de **Assessor Técnico**, Símbolo **DAS-3**, CPF nº. **955.290.204-53**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JHC**  
 Prefeito de Maceió

**Publicado por:**  
 Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**266E5BFD

**GABINETE DO PREFEITO - GP**  
**PORTARIA Nº. 0567 MACEIÓ/AL, 28 DE ABRIL DE 2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, **DANIVAL SIQUEIRA DE ASSIS**, do cargo em comissão de **Assessor**, Símbolo **DAS-1**, CPF nº. **986.238.424-72**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JHC**  
 Prefeito de Maceió

**Publicado por:**  
 Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**847DF131

**GABINETE DO PREFEITO - GP**  
**PORTARIA Nº. 0568 MACEIÓ/AL, 28 DE ABRIL DE 2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **RANILSON PEDRO CAMPOS FILHO**, para o cargo em comissão de **Secretário**, Símbolo **NES-1**, CPF nº. **358.741.474-20**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ABASTECIMENTO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMTABES**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JHC**  
 Prefeito de Maceió

**Publicado por:**  
 Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**07100A7F

**GABINETE DO PREFEITO - GP**  
**PORTARIA Nº. 0569 MACEIÓ/AL, 28 DE ABRIL DE 2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **ESTHEPHANNY VITÓRIA CONCEIÇÃO DA SILVA**, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico**, Símbolo **DAS-3**, CPF nº. **146.578.244-30**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JHC**  
 Prefeito de Maceió

**Publicado por:**  
 Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**5C0FF48A

**GABINETE DO PREFEITO - GP**  
**PORTARIA Nº. 0570 MACEIÓ/AL, 28 DE ABRIL DE 2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **RAYANNE MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO**, para o cargo em comissão de **Gerente, da Gerência de Inspeção de Produtos Veterinários, Agrotóxicos e Ecologia Humana**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **108.686.974-51**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JHC**  
 Prefeito de Maceió

**Publicado por:**  
 Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**FB3DBCEE

**GABINETE DO PREFEITO - GP**  
**PORTARIA Nº. 0571 MACEIÓ/AL, 28 DE ABRIL DE 2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **BRUNA OLIVEIRA DA SILVA**, para o cargo em comissão de **Assessor**, Símbolo **DAS-1**, CPF nº. **137.805.354-08**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JHC**  
 Prefeito de Maceió

**Publicado por:**  
 Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**A8A0F840

**GABINETE DO PREFEITO - GP**  
**MENSAGEM Nº. 015 MACEIÓ/AL, 28 DE ABRIL DE 2022.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Maceió,**

Tenho a honra de submeter à consideração de V. Exa. e demais integrantes dessa ilustre Casa Legislativa, o Projeto de Lei que **“INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O referido Projeto de Lei é necessário no sentido de que o Poder Executivo, através da Secretaria competente (SEDET), possa promover a regularização perseguida através da flexibilização de parâmetros urbanísticos, que apenas é possível nos casos expressamente autorizados em lei.

O Projeto de Lei visa fomentar os procedimentos de regularização edilícia de prédios já concluídos quando da sua entrada em vigor, cuja construção não tenha sido objeto de prévia aprovação pela Administração Municipal.

Através deste Projeto de Lei é concedida autorização ao Poder Executivo Municipal regularizar as edificações com situação destoante da legislação urbanística e edilícia mediante contrapartida financeira do beneficiário em outorga onerosa do direito de construir, sendo irregulares para efeitos desse projeto de lei as obras que tenham sido concluídas sem projeto aprovado e/ou que não tenham condição de atender às disposições da legislação urbanística municipal.

Senhor Presidente, a apreciação deste Projeto de Lei certamente contará com a brilhante contribuição dos ilustres membros dessa Casa Legislativa, que tanto tem colaborado com a nossa administração.

Por fim, cumpre salientar a necessidade da apreciação do presente Projeto de Lei em **regime de urgência**, por esta nobre Casa, na conformidade do art. 35 da Lei Orgânica do Município de Maceió, em virtude da sensibilidade que o tema requer.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

**JHC**  
Prefeito de Maceió

Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO**  
Presidente da Câmara Municipal.  
NESTA

**PROJETO DE LEI Nº.**  
**Autor: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Programa Municipal de Regularização de Edificações em Maceió, autorizando ao Poder Executivo Municipal regularizar as edificações com situação destoante da legislação urbanística e edilícia mediante contrapartida financeira do beneficiário em outorga onerosa do direito de construir.

**Parágrafo Único.** Consideram-se irregulares, para efeitos desta Lei, as obras que tenham sido concluídas sem projeto aprovado e/ou que não tenham condição de atender às disposições da legislação urbanística municipal.

**Art. 2º** A implementação das disposições desta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a flexibilizar e minimizar as exigências e parâmetros urbanísticos previstos na legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo visando expandir o alcance dos efeitos do Programa Municipal de Regularização de Edificações, por meio de publicação de Decretos instituidores dos imóveis beneficiários e das características técnicas de natureza urbanística a serem admitidas para a regularização.

**Art. 3º** Para fins de implementação desta Lei, serão observados os seguintes princípios:

- I** – da cidadania;
- II** – da dignidade da pessoa humana;
- III** – da justiça social;

- IV** – da moradia;
- V** – do desenvolvimento urbano;
- VI** – da função social da propriedade e do bem estar dos habitantes do município.

**Parágrafo Único.** Sem prejuízo das finalidades precípua do Programa Municipal de Regularização de Edificações em Maceió, serão observadas obrigatoriamente as seguintes diretrizes:

- a)** a garantia do direito à cidade sustentável;
- b)** adequação das medidas de regularização imobiliária edilícia à infraestrutura urbana local;
- c)** o estímulo ao desenvolvimento urbano;
- d)** o respeito ao planejamento da cidade e distribuição espacial da população;
- e)** a correção das distorções do crescimento urbano e seus efeitos negativos sobre o meio urbano;
- f)** a garantia da oferta de equipamentos urbanos comunitários;
- g)** a ordenação e controle do uso do solo para a correta utilização dos imóveis urbanos e coibição da proximidade de usos incompatíveis ou inconvenientes;
- h)** a coibição à deterioração das áreas urbanizadas, bem assim à poluição e degradação ambiental.

**Art. 4º** As edificações irregulares concluídas até a data da publicação desta Lei poderão ser regularizadas desde que atendam às condições mínimas de habitabilidade, salubridade, acessibilidade, segurança e de respeito ao direito de vizinhança, observadas, ainda, as disposições constantes na legislação ambiental e nesta Lei, a partir de critérios técnicos uniformes de apreciação dos pedidos, disciplinados nos Decretos previstos no art. 2º desta Lei.

**Art. 5º** Os Decretos referidos no art. 2º disciplinarão:

- I** – os usos passíveis de inclusão no programa de regularização;
- II** – os limites mínimos e máximos dos parâmetros construtivos a serem atendidos para a regularização das edificações;
- III** – a aplicação do instituto da outorga onerosa do direito de construir como medida financeira compensatória e condicionadora da regularização obtida, incluindo a fórmula e as variáveis para seu cálculo;
- IV** – as possibilidades e limites de redução, até 50% (cinquenta por cento), ou de isenção, a critério da Administração Pública, nas taxas relativas à obtenção de alvarás e cartas de habite-se, bem assim das penalidades pecuniárias eventualmente impostas pelo órgão de desenvolvimento territorial pela irregularidade na execução das edificações, observados no mínimo os seguintes critérios:
  - a)** as tipologias das construções nas zonas ou bairros onde se implemente o programa;
  - b)** o público-alvo de baixa renda almejado como beneficiário da regularização;
  - c)** as espécies de micro e pequenos empreendimentos ocupantes dos imóveis em processo de regularização, como fomento à desoneração fiscal.”

**V** – o prazo de duração do programa de regularização nele instituído, prorrogável na forma que dispuser o Poder Executivo.

**Parágrafo Único.** Os Decretos a que se refere este artigo poderão estabelecer distinções na flexibilização dos parâmetros construtivos segundo o zoneamento urbano, a fim de atender às diretrizes do parágrafo único do art. 3º desta Lei.

**Art. 6º** Os procedimentos de regularização de edificações ater-se-ão exclusivamente aos aspectos urbanísticos, vinculados apenas à minimização de exigências contidas na legislação vigente, bem assim em normas correlatas.

**Art. 7º** Incluem-se do âmbito do programa instituído por esta Lei os parcelamentos urbanos, os condomínios e as medidas relativas ao parcelamento do solo necessário à consecução da regularização das edificações.

**Parágrafo Único.** As medidas relativas à regularização das edificações perante o registro Imobiliário competente, incluindo a averbação de construções, ampliações, demolições, remembramentos, desmembramentos e desdobros, são de inteira responsabilidade dos interessados.

**Art. 8º** Somente serão beneficiados pelo Programa de Regularização instituído nesta Lei:

**I** – as edificações em imóveis quites com suas obrigações fiscais perante a Fazenda Municipal;

**II** – os imóveis cujas edificações se acham concluídas até a data da sua publicação.

**Art. 9º** Não serão incluídas no Programa de Regularização as edificações:

**I** – construídas ou concluídas após a sua publicação;

**II** – erguidas sobre logradouros públicos de qualquer natureza ou avançando sobre faixas não edificáveis junto a lagos, lagoas, rios, córregos, fundos de vales, faixas de escoamento de águas pluviais, galerias, canalizações, linhas de transmissão de energia de alta tensão, oleodutos e gasodutos;

**III** – que desatendam o direito de vizinhança de que trata o Código Civil, a menos que haja declaração expressa e firmada em cartório, de concessão dos vizinhos afetados;

**IV** – localizadas sobre áreas de risco não sujeitas ao parcelamento do solo (parágrafo único do art. 3º da lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; art. 146 da Lei Municipal nº 5.593, de 8 de fevereiro de 2007), ressalvada a comprovação de solução técnica adequada para garantia da sua segurança;

**V** – situadas em áreas declaradas em estado de calamidade pública.

**Art. 10** As regularizações das construções localizadas em vias não oficializadas, de loteamentos ou desmembramentos não aprovados pelo Poder Público Municipal, dependerão de prévia regularização do parcelamento do solo, observada a Legislação Municipal vigente.

**Art. 11.** A regularização de que trata esta Lei não implica o reconhecimento, pelo Município, do direito de propriedade sobre o imóvel regularizado, permanecendo hígida na pessoa do administrado a responsabilidade pela alegação de domínio, sujeitando-se, quanto a isso, às consequências civis, administrativas e penais resultantes da sua autodeclaração.

**Art. 12** Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

**Art. 13** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 28 de Abril de 2022.**

**JHC**

Prefeito de Maceió

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**6B25F6DB

**GABINETE DE GOVERNANÇA - GGOV  
PORTARIA Nº. 011/2022 MACEIÓ/AL, 28 DE ABRIL DE 2022.**

**O SECRETÁRIO DO GABINETE DE GOVERNANÇA - GGOV,** no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 7.564, de 25 de outubro de 2013.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** diárias em seu favor, tendo em vista o deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo;

**Processo Administrativo nº. 01000.043223/2022.**

Nome do beneficiário: **ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO**

CPF/MF nº. **004.820.391-24**

Matrícula nº. **0954274-4-01**

Cargo: **Secretário do Gabinete de Governança**

Quantidade total de diárias: **04 e ½ (quatro e meia) diárias.**

Valor total das diárias: **R\$ 2.250,00 (Dois mil, duzentos e cinquenta reais).**

Período de deslocamento: **03/04/2022 a 07/04/2022**

Destino: **Porto Alegre/RS.**

Objetivo do deslocamento: **Participação no evento internacional “SOUTH SUMMIT BRAZIL”, na Reunião do 1º Fórum LGPD das Capitais, bem como de reuniões técnicas com alguns Secretários Municipais da Prefeitura de Porto Alegre.**

Dotação orçamentária: **29.001.04.122.0045.2317– Elemento de Despesa: 3390140000000000 – Fonte: 001000000**

**ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO**

Secretário Municipal do Gabinete de Governança/GGOV

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**48B72669

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG  
PORTARIA Nº. 016 MACEIÓ/AL, 28 DE ABRIL DE 2022.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG,** no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 7.564, de 25 de outubro de 2013, alterado pelo Decreto Municipal nº. 8.437 de 18 de maio de 2017.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** diárias em favor do senhor a seguir mencionado, tendo em vista o deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo Administrativo nº. **0200.041605/2022.**

Nome do beneficiário: **LEANDRO ALMEIDA JESUS.**

CPF/MF nº. **252.531.978-85.**

Matrícula nº. **955288-0.**

Cargo: **Diretor Executivo Procon Maceió.**

Quantidade total de diárias: **02 (duas).**

Valor total das diárias: **R\$ 800,00 (oitocentos reais).**

Período de deslocamento: **04/05/2022 a 06/05/2022.**

Destino: **Recife/PE.**

Objetivo do deslocamento: **Irá participar da Reunião do Fórum dos Procons Nordeste, eventos a ser realizado no PROCON RECIFE/PE.**

Dotação orçamentária: **04.001.04.122.0045.2272 - Elemento de Despesas: 3390140000 - Fonte: 0010-00-000.**

**IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Governo/SMG

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**548C3CDD

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM  
PORTARIA Nº. 019 MACEIÓ/AL, 28 DE ABRIL DE 2022.**

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ - PGM,** no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas por força da Lei Orgânica Municipal conforme dicção do art. 60, §1º, inc. I, II e V, e considerando o disposto na Portaria de nº. 2557/2019 publicada no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ - DOEM, em data de 16 de Maio de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** como **SUBGESTOR** a servidora pública municipal abaixo descrita, que terá a atribuição de proceder com o controle e acompanhamento da gestão administrativa da PGM, bem como gerar e apresentar informações e relatórios analíticos sobre a referida gestão administrativa, mensalmente ou sempre que solicitado

pelo Gestor Presidente ao qual está subordinado, para as seguintes ações:

SERVIDORA	MATRÍCULA Nº.	AÇÃO
Érica Maria Gomes de Andrade Moreira	956362-8	VALE TRANSPORTE
Érica Maria Gomes de Andrade Moreira	956362-8	ESTAGIÁRIOS

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

**JOÃO LUÍS LOBO SILVA**

Procurador-Geral do Município/PGM

Matrícula nº. 954271-0

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**5ECA4F5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03000.094944/2021.**

**RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa **CV SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.120.465/0001-25 no valor de **R\$ 1.203,00 (Hum mil, duzentos e três reais)**, objetivando a contratação de empresa especializada para realização de serviço de manutenção em veículos para atender a demanda do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa desta Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS em conformidade com o que preconiza o inciso II, do Art. 24, da Lei nº. 8.666/1993 e demais disposições normativas aplicáveis à espécie nos termos do **Processo Administrativo nº. 03000.094944/2021.**

Maceió/AL, 28 de Abril de 2022.

**CARLOS JORGE DA SILVA SANTOS**

Secretário Municipal de Assistência Social/SEMAS

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**3EFFA547

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET  
ALVARÁ DE APROVAÇÃO DE PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 03100.029876/2022.**

**Processo Administrativo nº. 03100.029876/2022** – Alvará de Aprovação de Projeto e Execução de Obra, o qual gerou a **Outorga Onerosa do Direito de Construir Pela Utilização do Pavimento de Lazer** – Conforme art. 283 do Código de Urbanismo e Edificação de Maceió, concedida pelo **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE – SEDET**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.982.329/0001-99 – à empresa **CONSTRUTORA LINS IRMÃOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.481.800/0001-50 – **Objeto/Aplicação da Contrapartida:** Para execução de serviços de urbanização em área pública de interesse do município, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas - **Valor da Contrapartida:** R\$ 145.802,37 (Cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e dois reais e trinta e sete centavos) - Assinam: Pedro Vieira da Silva – SEDET, Gilson José Lins Calheiros – Sócio da Construtora COLIL, Maria Arlene Cavalcante Lins – Sócia da Construtora COLIL.

Maceió/AL, 20 de Abril de 2022.

**PEDRO VIEIRA DA SILVA**

Secretário - SEDET

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**F2E51CCB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
AVISO DE COTAÇÃO Nº. 069/2022. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06500.019999/2022.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, por meio do **SETOR DE SUPRIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, informa que está recebendo cotação de preços, para o Processo Administrativo nº. 06500.019999/2022.

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PROJETO DE CAPOEIRA.

**Prazo para envio das propostas:** 05(cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

**Acesso ao Termo de Referência, modelo de proposta de preços, ou outras informações:**

Rua General Hermes, nº. 1.199, Bairro: Cambona, Maceió/AL – CEP Nº. 57.017-000

Site: <http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/>

e-mail: [ssc@semed.maceio.al.gov.br](mailto:ssc@semed.maceio.al.gov.br)

Contato: (82)3312-5606 – SEMED

Maceió/AL, 13 de Abril de 2022.

**LUIZ ROGÉRIO NEVES LIMA**

Secretário Municipal de Educação/SEMED

(Interino)

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**1AFECF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
AVISO DE COTAÇÃO Nº. 073/2022. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06500.035004/2022.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, por meio do **SETOR DE SUPRIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, informa que está recebendo cotação de preços, para o Processo Administrativo nº. 06500.035004/2022

**Objeto:** SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE TENDAS

**Prazo para envio das propostas:** 05(cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

**Acesso ao Termo de Referência, modelo de proposta de preços, ou outras informações:**

Rua General Hermes, nº. 1.199, Bairro: Cambona, Maceió/AL – CEP Nº. 57.017-000

Site: <http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/>

e-mail: [ssc@semed.maceio.al.gov.br](mailto:ssc@semed.maceio.al.gov.br)

Contato: (82)3312-5606 – SEMED

Maceió/AL, 19 de Abril de 2022.

**LUIZ ROGÉRIO NEVES LIMA**

Secretário Municipal de Educação/SEMED

(Interino)

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**0F5CB50B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
AVISO DE COTAÇÃO Nº. 074/2022. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06500.04701/2022.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, por meio do **SETOR DE SUPRIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL**

**DE EDUCAÇÃO – SEMED**, informa que está recebendo cotação de preços, para o Processo Administrativo nº. 06500.04701/2022.

**Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS – BOTIJÃO P13**

**Prazo para envio das propostas:** 05(cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

**Acesso ao Termo de Referência, modelo de proposta de preços, ou outras informações:**

Rua General Hermes, nº. 1.199, Bairro: Cambona, Maceió/AL – CEP Nº. 57.017-000

Site: <http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/>

e-mail: [ssc@semed.maceio.al.gov.br](mailto:ssc@semed.maceio.al.gov.br)

Contato: (82)3312-5606 – SEMED

Maceió/AL, 19 de Abril de 2022.

**LUIZ ROGÉRIO NEVES LIMA**

Secretário Municipal de Educação/SEMED

(Interino)

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**22C1C76D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
PORTARIA Nº. 0172/2022 MACEIÓ/AL, 28 DE ABRIL DE 2022.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - SEMED (INTERINO)**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – DESIGNAR** o servidor público municipal, Sr. **CARLOS ANTÔNIO MOURA ARRAES**, matrícula nº. 954657-0, ocupante do cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, para responder pela **Chefia de Gabinete** desta Secretaria Municipal de Educação - SEMED, ficando responsável, dentre outras atividades, pela assinatura de despachos, tramitação interna de documentos e instrução processual dos processos deste Gabinete.

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ ROGÉRIO NEVES LIMA**

Secretário Municipal de Educação/SEMED

(Interino)

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**469F91DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
PORTARIA Nº. 0173/2022 MACEIÓ/AL, 28 DE ABRIL DE 2022.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - SEMED (INTERINO)**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e considerando a necessidade de organização das atividades executadas por esta Secretaria,

**RESOLVE**

**DESIGNAR** a servidora pública municipal, Sra. **ANA BEATRIZ JERÔNIMO DE ALMEIDA**, CRN6 nº. 3644, Matrícula nº. 927304-2, para responder pelo Setor de Nutrição e Alimentação Escolar desta Secretaria, durante o período de **26 de Abril de 2022 a 25 de Maio de 2022**, em virtude do afastamento em razão **FÉRIAS** da servidora pública municipal, Sra. **ANNA CARLA C. DE LUNA DOS SANTOS**, CRN6 nº. 8105.

**LUIZ ROGÉRIO NEVES LIMA**

Secretário Municipal de Educação/SEMED

(Interino)

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**5E745FB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC  
PORTARIA SEMEC/GS Nº. 034/2022 MACEIÓ/AL, 28 DE  
ABRIL DE 2022.**

**CONSIDERANDO** a necessidade de esclarecimentos em relação ao procedimento de ingresso no **SIMPLES NACIONAL**;

**CONSIDERANDO** a Resolução CGSN nº 166, de 18 de março de 2022, art. 20 Ficam excepcionalmente reconhecidas as regularizações de pendências relativas a débitos impositivos à opção pelo Simples Nacional realizadas no último dia útil de abril de 2022 pelas empresas já constituídas, que formalizaram a opção até 31 de janeiro de 2022, conforme o disposto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC** no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Para fins de ingresso ou reingresso no **SIMPLES NACIONAL 2022**, os contribuintes que apresentem pendência cadastral e/ou débito tributário junto a **FAZENDA MUNICIPAL**, inclusive relativo a filiais, que estejam com sua situação fiscal regularizada até o dia 31 de maio de 2022, terão seus termos de opção devidamente deferidos.

**Art. 2º.** A aplicação do teor desta Portaria limita-se às pendências existentes junto ao **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOÃO FELIPE ALVES BORGES**

Secretário Municipal de Economia/SEMEC

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**A76D2F54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA -  
SEMINFRA**

**AVISO DE COTAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.  
03200.024837/2022.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/SEMINFRA**, por meio da **ASSESSORIA DE COMPRAS**, informa que está recebendo cotação de preços para o **Processo Administrativo nº. 03200.024837/2022**, cujo o objeto é aquisição de Câmera profissional canon T8I. Prazo para envio das propostas: 05(cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Acesso ao Termo de Referência ou outras informações: [seminfracompras@gmail.com](mailto:seminfracompras@gmail.com) Telefone: (82) 9 8883-0882.

Maceió/AL, 27 de Abril de 2022.

**MARIA MARIELZA DOS SANTOS XAVIER**

Coordenação Geral Administrativa/SEMINFRA

Matrícula nº. 957419-0

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**95AF827A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA -  
SEMINFRA  
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PRÉVIA E DE  
IMPLANTAÇÃO**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**, SITUADA NA RUA DO IMPERADOR, Nº. 307, BAIRRO: CENTRO, MACEIÓ/AL, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB

O Nº. 17.926.123/0001-50. TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET, MACEIÓ/AL, A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL "PRÉVIA" EDE "IMPLANTAÇÃO" DO EMPREENDIMENTODENOMINADO: OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DA VIA LATERAL DA AVENIDA MENINO MARCELO (BR-316/AL).

**SITUADO(A):** Avenida Menino Marcelo, trecho compreendido entre o entroncamento com a Rua Gov. Francisco Mello e o km 283,2.

Maceió/AL, 29 de Abril de 2022.

**FABRÍCIO DE OLIVEIRA GALVÃO**  
Secretário Municipal de Infraestrutura/SEMINFRA

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**659AF37A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA  
COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL - SEMSCS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 075/2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL - SEMSCS (INTERINO), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, INTIMA a requerente LENILDA FERREIRA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 051.039.924-00, sobre o INDEFERIMENTO do pedido de permissão para atividade de ambulante em área pública, solicitado no **Processo Administrativo nº. 03500.003537/2018**.

Fica ciente de que caso venha a comercializar em área pública sem a respectiva permissão, estará sujeita à apreensão de equipamentos e mercadorias, bem como o pagamento de eventuais multas, nos termos da Lei.

Tornando sem efeito a publicação do Edital de Intimação nº. 021/2020, Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió, Edição nº. 5900, de 12 de Fevereiro de 2020, apenas no que se refere ao processo supracitado.

Maceió/AL, 27 de Abril de 2022.

**ALEX SANDRO PEREIRA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Segurança Comunitária e Convívio Social (Interino)

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**6495AAF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA  
COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL - SEMSCS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 076/2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL - SEMSCS (INTERINO), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, INTIMA os requerentes abaixo relacionados, sobre o INDEFERIMENTO da solicitação do termo de permissão para o exercício de atividade ambulante em área pública.

PROCESSO Nº.	NOME	CPF/MF Nº.
3500.064837/2019	JESSICA STEPHANIE CARNEIRO DE SOUZA	060.587.544-88
3500.039482/2017	JOSÉ RIBEIRO DE ALMEIDA FILHO	001.048.604-64
4000.060398/2015	JOSÉ NELSON DOS SANTOS	381.503.104-44
3500.025235/2020	WILLIAN YOSHIO OKUDA	135.526.408-19
4000.000394/2015	ALEANA TENÓRIO CAVALCANTE	040.260.054-10

Ficam cientes de que caso venham a comercializar em área pública sem a respectiva Permissão, estarão sujeitos à apreensão de equipamentos e mercadorias, bem como o pagamento de eventuais multas, nos termos da Lei.

Maceió/AL, 28 de Abril de 2022.

**ALEX SANDRO PEREIRA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Segurança Comunitária e Convívio Social (Interino)

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**68D2A390

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA  
COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL - SEMSCS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 077/2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL - SEMSCS (INTERINO), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, INTIMA a requerente Sra. ADJNEY PATRÍCIA DE OLIVEIRA GOMES, inscrita no CPF/MF sob o nº. 842.926.954-15 sobre o INDEFERIMENTO do pedido de permissão para exercício de atividade ambulante Food Truck em área pública, requerido no **Processo Administrativo nº. 04000.086312/2015**.

Fica ciente de que caso venha a comercializar em área pública sem a respectiva PERMISSÃO, estará sujeita à apreensão de equipamentos e mercadorias, bem como o pagamento de eventuais multas, nos termos da Lei.

Maceió/AL, 28 de Abril de 2022.

**ALEX SANDRO PEREIRA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Segurança Comunitária e Convívio Social (Interino)

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**F68DC41B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS  
TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

**REFERÊNCIA:** Termo de Notificação

**PROCESSO:** 5800. 2313/2022

**REQUERENTE:** PAULO ANDERSON SILVA GOMES

Fica a empresa CENUTRI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7º; 24; 26, §§ 3º/4º; 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, acerca da **Ordem de Fornecimento nº 13/2022** correspondente a **Nota de Empenho 1519/2022**, oriunda da **Ata de Registro de Preços nº 261/2021 (Pregão Eletrônico nº 39/2021)**; tendo o prazo de **5 (cinco)** dias úteis, contados da cientificação oficial deste termo, para efetuar a entrega total dos produtos integrantes da ordem de fornecimento, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do item	Quant. solicitada	Quant. pendente
01	NEO ADVANCE	208	208
02	KETOCAL	60	60
03	DIANUTRI	100	100
04	INFATRINI	60	60
05	SOUVENAID	90	90
06	CALOGEN	90	90

A entrega deve ser realizada na FARMAC, ou, manifestar-se sobre o descumprimento da obrigação. O não cumprimento da obrigação poderá ensejar a aplicação de penalidades, conforme legislação aplicável a espécie. Por fim, poderá apresentar as justificativas que julgar necessárias, dirigidas à Gerência de Demanda Excepcional (FARMAC) da SMS, localizada na Avenida José Bandeira Bastos, S/N, Tabuleiro dos Martins, Maceió, Alagoas, no horário de 07h00min às 13h00min, como também em endereço eletrônico [farmac-logistica@sms.maceio.al.gov.br](mailto:farmac-logistica@sms.maceio.al.gov.br). Fica V.Sa. ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independente de seu comparecimento.

Para constar, eu, **Bruna Fiori Rocha**, Gerente, Gerência de Demanda Excepcional

(FARMAC) da SMS, matrícula nº 943964-1, lavro a presente notificação.

Maceió/AL, 26 de abril de 2022.

**PAULO ANDERSON SILVA GOMES**

Coordenador Geral de Farmácia e Bioquímica

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**32322DEB

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS  
DELEGADOS - ARSER  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO  
CPL/ARSER - Nº. 071/2022. / UASG Nº. 926703 - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº. 06700.089805/2021.**

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de laboratório (itens fracassados do PE 71/2021).

Total de Itens Licitados: 13

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 02/05/2022 de 08h00 as 12h00 e de 13h às 17:30h00.

Endereços: Avenida da Paz, nº. 900, Bairro: Jaraguá, Maceió/AL – CEP Nº. 57.022-050, ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital) ou <http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/>

Entrega das Propostas: A partir de 02/05/2022 às 08h00 no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

Abertura das Propostas: 16/05/2022 às 10h (horário de Brasília) no site <http://www.comprasnet.gov.br/>

Maceió/AL, 27 de Abril de 2022.

**BERNARDINA MARIA DE JESUS SILVA**

Pregoeira/ARSER

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**8768421E

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS  
DELEGADOS - ARSER  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO  
CPL/ARSER – Nº. 076/2022. / UASG Nº. 926703. - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº. 05800.016461/2021.**

Objeto: Pregão Eletrônico – Registro de Preços para aquisição de insumo e instrumental odontológico.

Total de Itens Licitados: 55

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 02/05/2022 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00.

Endereço: Avenida da Paz, nº. 900, Bairro: Jaraguá, Maceió/AL – CEP Nº. 57.022-050, ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital) ou <http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/>

Entrega das Propostas: A partir de 02/05/2022 às 08h00 no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

Abertura das Propostas: 12/05/2022 às 08h30 (horário de Brasília) no site <http://www.comprasnet.gov.br/>

Maceió/AL, 28 de Abril de 2022.

**SÂMMARA CARDOSO LIRA DE ALMEIDA**

Pregoeira/ARSER

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**3E2A82B2

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS  
DELEGADOS - ARSER  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.  
0262/2022. - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 22/2022-  
CPL/ARSER - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.  
06700.087910/2021.**

**OBJETO:** Registro de Preços para registro de preços referente ao FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS.

**PARTES:** O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, através da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.981.455/0001-29, situada na Avenida da Paz, nº. 900 – Bairro: Jaraguá - Maceió/AL – CEP Nº. 57.022-050 e a empresa **CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.788.766/0001-05, situada à Avenida Manoel Borba, nº. 720 – Bairro: Centro - Afogados da Ingazeira/PE – CEP Nº. 56.800-000, perfazendo o valor global de **R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)**.

**COTA PRINCIPAL - 75%**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	DO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
05	DIAZEPAM 05MG B1* CPR CX C/30 Registro M.S: 1677302190068 Procedência: Mercadoria Nacional		LEGRAND	600.000	0,0700	42.000,00

**VIGÊNCIA:** A presente ARP vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de **cancelamento** contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº. 7.496/2013.

Maceió/AL, 28 de Abril de 2022.

**RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS**

Gerente – Mat. nº. 0954279-5

Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**223C8DB8

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS  
DELEGADOS - ARSER  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.  
0263/2022. - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 22/2022-  
CPL/ARSER - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.  
06700.087910/2021.**

**OBJETO:** Registro de Preços para registro de preços referente ao FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS.

**PARTES:** O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, através da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.981.455/0001-29, situada na Avenida da Paz, nº. 900 – Bairro: Jaraguá - Maceió/AL – CEP Nº. 57.022-050 e a empresa **CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.274.237/0001-85, situada à Rua Jacinto Godoy, nº. 390 – Bairro: José Bonifácio - Erechim/RS – CEP Nº. 99.700-384, perfazendo o valor global de **R\$ 18.200,00 (Dezoito mil e duzentos reais)**.

**COTA RESERVADA - 25%**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA FABRICANTE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
07	DEXCLORFENIRAMINA SOLUÇÃO ORAL + COPO DOSADOR 0,4MG/ML FRASCO 120ML REG. MS: 1134301110065	HIPOLABOR	10.000	1,82	18.200,00

**VIGÊNCIA:** A presente ARP vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de **cancelamento** contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº. 7.496/2013.

Maceió/AL, 28 de Abril de 2022.

**RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS**

Gerente – Mat. nº. 0954279-5

Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**F023E82D

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS  
DELEGADOS - ARSER**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO  
CPL/ARSER – Nº. 077/2022. / UASG Nº. 926703. - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº. 06700.027731/2022.**

Objeto: Pregão Eletrônico – Registro de Preços para aquisição de medicamentos.

Total de Itens Licitados: 05

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 02/05/2022 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00.

Endereço: Avenida da Paz, nº. 900, Bairro: Jaraguá, Maceió/AL – CEP Nº. 57.022-050, ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital) ou <http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/>

Entrega das Propostas: A partir de 02/05/2022 às 08h00 no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

Abertura das Propostas: 17/05/2022 às 08h30 (horário de Brasília) no site <http://www.comprasnet.gov.br/>

Maceió/AL, 28 de Abril de 2022.

**SÁMMARA CARDOSO LIRA DE ALMEIDA**

Pregoeira/ARSER

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**E44861F0

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS  
DELEGADOS - ARSER**

**SÚMULA DO 3º(TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO  
CONVÊNIO DE Nº. 001/2019.**

**DAS PARTES:** O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, através do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ-IPREV**, autarquia municipal de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.183.737/0001-76, e a **SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.279.762/0001-86. - **Firmado no dia 20 de Abril de 2022.**

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº. 001/2019 assinados entre as partes qualificadas acima, cujo objeto é a execução de ações com fins a promover a reintegração social de reeducandos do Sistema Penitenciário Alagoano, que estejam no cumprimento de pena em regime semiaberto ou aberto, por meio de atividades produtivas, nos termos da Lei de Execução Penal nº. 7.210 de 11/07/1984 e demais disposições legais que regulam o trabalho do apenado, no que for aplicável.

**DA VIGÊNCIA:** O presente instrumento vigorará pelo prazo de 01(um) ano, contados a partir da data de sua publicação e poderá ser modificado, complementado ou prorrogado, havendo concordância entre os participantes, mediante a lavratura de termos aditivos, vedada a alteração do objeto.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta de recursos específicos, consignados no orçamento 2021, na seguinte classificação:

Projeto Atividade: 22.0001.04.122.0045.216.216109-Viabilizar a gestão e manutenção administrativa do órgão; Elemento de despesa: 3.3.90.36.35-Outros Serviços de Terceiros-Pessoas Físicas-serviços de apoio administrativo, Técnico e operacional; Fonte de Recurso: 0.1.05.100003/0.1.05.100004.

**DO VALOR:** O valor global do presente Termo Aditivo é de **R\$ 81.195,50 (Oitenta e um mil, cento e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).**

**DOS SIGNATÁRIOS:** o Sr. **DAVID RICARDO DE LUNA GOMES**, portadora do CPF/MF sob o nº. 082.199.494-81, e o Sr. **MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS**, portador do CPF/MF sob o nº. 648.000.084-68.

Maceió/AL, 28 de Abril de 2022.

**RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS**

Gerente – Mat. nº. 0954279-5

Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**99CB4577

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS  
DELEGADOS - ARSER**

**SÚMULA DO CONTRATO DE Nº. 034/2022. - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº. 03700.043206/2022.**

**DAS PARTES:** O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER - SEMTEL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.603.063/0001-93, e a empresa **VAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.689.271/0001-57. - **Firmado no dia 28 de Abril de 2022.**

**DO OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de **locação de equipamentos de som, iluminação, palcos e outros, incluindo montagem, utilização, desmontagem, manutenção, e apoio logístico, para a realização de eventos**, visando atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER - SEMTEL**.

**DO VALOR :** O valor do presente Contrato é de **R\$ 136.403,15 (Cento e trinta e seis mil, quatrocentos e três reais e quinze centavos).**

**DA VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá vigência a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió – DOEM a 31 de Dezembro de 2022.

**DA DESPESA:** A despesa prevista nesta avença, objeto deste Contrato correrão por conta dotação orçamentária consignada no Orçamento do Município, do corrente exercício de 2022:

Órgão: 37000 – Secretaria Municipal de Turismo , Esporte e Lazer - SEMTEL

Unidade Orçamentária: 37001 – Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer - SEMTEL

Ação : 04 122 0045 2208 – Viabilizar a Gestão e Manutenção Administrativa do Órgão

Subação: 220809 – Viabilizar a Gestão e Manutenção Administrativa do Órgão

Elemento de despesas: 3.3.90.39.00.– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte: 0.1.01.1000000

**DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente Contrato vincula-se aos termos do **Processo Administrativo nº. 03700.043206/2022**, as disposições da Lei nº. 8.666/1993 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

**DOS SIGNATÁRIOS:** a Sra. **PATRICIA IRAZABAL MOURÃO**, portadora do CPF/MF sob o nº. 812.697.147-91, e o Sr. **VALFRIDO ANTÔNIO DA SILVA**, portador do CPF/MF sob o nº. 163.528.074-53.

Maceió/AL, 28 de abril de 2022.

**RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS**

Gerente – Mat. nº. 0954279-5

Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**A894BC4D**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER****SÚMULA DO CONTRATO DE Nº. 035/2022. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03700.043206/2022.**

**DAS PARTES:** O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER - SEMTEL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.603.063/0001-93, e a empresa **PADRÃO LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI - EPP**, com o inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.684.405/0001-35. - **Firmado no dia 28 de Abril de 2022.**

**DO OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de **locação de equipamentos de som, iluminação, palcos e outros, incluindo montagem, utilização, desmontagem, manutenção, e apoio logístico, para a realização de eventos**, visando atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER – SEMTEL**.

**DO VALOR :** O valor do presente Contrato é de **R\$ 146.710,03 (Cento e quarenta e seis mil, setecentos e dez reais e três centavos)**.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá vigência a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió – DOEM a 31 de Dezembro de 2022.

**DA DESPESA:** A despesa prevista nesta avença, objeto deste Contrato correrão por conta dotação orçamentária consignada no Orçamento do Município, do corrente exercício de 2022:

Dotação Orçamentária:

Órgão: 37000 – Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer - SEMTEL

Unidade Orçamentária: 37001 – Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer - SEMTEL

Ação : 04 122 0045 2208 – Viabilizar a Gestão e Manutenção Administrativa do Órgão

Subação: 220809 – Viabilizar a Gestão e Manutenção Administrativa do Órgão

Elemento de despesas: 3.3.90.39.00.– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte: 0.1.01.1000000

**DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato vincula-se aos termos do **Processo Administrativo nº. 03700.043206/2022**, as disposições da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

**DOS SIGNATÁRIOS:** a Sra. **PATRÍCIA IRAZABAL MOURÃO**, portadora do CPF/MF sob o nº. 812.697.147-91, e o Sra. **KELLY JACKELINE PEDROSA DOS SANTOS**, portadora do CPF/MF sob o nº. 039.406.444-55.

Maceió/AL, 28 de abril de 2022.

**RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS**

Gerente – Mat. nº. 0954279-5

Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**DCD1197C**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC  
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº. 002/2022. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01500.038169/2022.**

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL (FMAC)**, por meio da Diretoria de Produção Cultural, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação de Preços, CNPJ, Contrato Social e sua última alteração (caso exista), Certidões Negativas Jurídicas e Fiscais atuais, para o **Processo Administrativo nº. 01500.038169/2022**.

Designa-se para o envio das propostas o prazo de 05(cinco) dias a partir desta publicação.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de gestão de documentos, contemplando: transferência, tratamento arquivístico, digitalização, guarda, descarte e atendimento a demandas de consulta interna da CONTRATANTE dos documentos administrativos oriundos da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC.

Retirada do Termo de Referência e maiores informações no e-mail: fmac.adm@gmail.com

Telefone: (82)3312-5820

Endereço: Rua Melo Morais, nº. 59, Bairro: Centro. Maceió/AL – CEP Nº. 57.020-330

Maceió/AL, 28 de Abril de 2022.

**JOÃO VICTOR BROL AMARAL LYRA**

Diretora de Projetos e Convênios Cultural/FMAC

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**EB709680**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT****PORTARIA Nº. 067/2022 MACEIÓ/AL, DE 28 DE ABRIL DE 2022.**

**O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO — SMTT**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pelo Decreto nº. 8.365, de 25 de janeiro de 2017;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 5.669/1997 de 19 de junho de 1997, que regulamenta o serviço de transporte público de passageiros no Município de Maceió, na modalidade táxi;

**CONSIDERANDO** o Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o Município de Maceió com a interveniência da Secretaria Municipal de Gestão e da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito, e a Empresa Municipal de Informática S/A – IPLANRIO, que tem por objeto a melhoria na gestão e modernização do serviço de táxis;

**CONSIDERANDO** a essencialidade do serviço de táxi no Município de Maceió, bem como a adoção de medidas tecnológicas a serem implementadas nessa modalidade;

**CONSIDERANDO** que este órgão se submete aos princípios da supremacia do interesse público e da continuidade do serviço desta mesma natureza,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convocar para cadastramento, os prestadores de serviço de transporte público individual de passageiros na modalidade táxi, interessados em atuar no Município de Maceió, por intermédio do aplicativo **Táxi.Maceió.Cidades**, no âmbito da categoria **convencional**(cidadão).

**Art. 2º** - O permissionário interessado deverá comparecer a sede da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT, no período de **02/05/2022** a **14/05/2022**, das 7h às 15h, no setor da Assessoria de Controle de Delegações.

**Parágrafo Único.** O permissionário, previamente ao deslocamento a Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - SMTT,

deverá acessar o link <https://areadotaxista.app.taxi.rio/> afim de realizar o pré-cadastro bem como concordar com os termos exigidos.

**Art. 3º** - O cadastramento na plataforma **Táxi.Maceió.Cidades**. é facultativo aos prestadores de que trata o artigo 1º.

**Art. 4º** Para a realização do cadastramento, é imprescindível que o permissionário esteja regular junto a Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT.

**Art. 4º** - Os interessados poderão utilizar o canal de comunicação do WhatsApp dos Transportes de número (82) 98134 6858 para quaisquer informações ou esclarecimentos.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

**ANDRÉ SANTOS COSTA**  
Superintendente/SMTT

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**D37C40EF

**COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RH E PATRIMÔNIO - COMARHP**  
**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Abril de 2022, às 9hs no auditório da Companhia Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio – COMARHP, inscrita no CNPJ sob nº. 12.372.207/0001-76, localizada na Rua General Hermes, 281, Cambona, Maceió – Al, NIRC 273.000.119-6, ausente o representante do Município de Maceió, acionista que representa 61,5515% do capital social, ausente o representante do Governo Estadual de Alagoas na qualidade de subscritor acionista que representa 38,4166% do capital social. Convidados e presentes, presente o Diretor Presidente da Comarhp, Sr. Sergio Antonio Alencar Guimarães, Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. César Augusto Cosme Martins, o Diretor Jurídico, Sr. George Alves Lisboa Neto, o Diretor de Recursos Humanos, Sr. Amaury Luiz Lessa Filho e os conselheiros fiscais a Srª. Jéssica Lima de Melo, o Sr. Luciano Ramos Santa Cruz, o Sr. Ronivaldo Lourenço da Silva e a contadora da Comarhp Srª. Mary Dalva Silva Marques Luz. Assumiu a presidência dos trabalhos, o Diretor Presidente da Comarhp, Sr. Sergio Antonio Alencar Guimarães, que após verificar a existência de quórum, declarou aberta a sessão e convidou a Srª. Yvia Lúcia de Jesus Mello para secretariar os trabalhos. Constituída a Mesa, o Diretor Presidente determinou que fosse procedida à leitura do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Município, nos dias 24, 25 e 28 de março de 2022. **Edital de Convocação:** O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO – COMARHP, no uso de suas atribuições, convoca os senhores acionistas e conselheiros fiscais, para se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada no dia 28 de Abril de 2022, às 09h na sede social da empresa, situada na Rua General Hermes, nº 281 – Bairro: Cambona – Maceió/AL, para discutir e deliberar sobre a ordem do dia: **Assembléia Geral Ordinária:** Por falta de quórum, a Assembleia Ordinária foi suspensa e remarcada para o dia 26 de maio de 2022. Salientando que o prazo de apresentação das devidas prestações de contas do exercício de 2021 foi cumprido e não aprovado devido a ausência dos representantes legais do Município de Maceió e do Estado de Alagoas. O Diretor-Presidente da COMARHP, agradeceu a presença de todos que se fizeram presentes, dando por encerrada a Assembléia Geral Ordinária às 10hs.

**SÉRGIO ANTONIO ALENCAR GUIMARÃES**  
Diretor Presidente da Comarhp

**CÉZAR AUGUSTO COSME MARTINS**  
Conselheiro

**GEORGE ALVES LISBOA NETO**  
Conselheiro

**AMAURY LUIZ LESSA FILHO**  
Conselheiro

**JÉSSICA LIMA DE MELO**  
Conselheiro

**LUCIANO RAMOS SANTA CRUZ**  
Conselheiro

**RONIVALDO LOURENÇO DA SILVA**  
Conselheiro

**MARY DALVA SILVA MARQUES LUZ**  
Contadora da COMARHP

**YVIA LÚCIA DE JESUS MELLO**  
Secretária do Conselho

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**B9FB4AB6

**CONSELHO DOS DIREITOS DA MULHER DA CIDADE DE MACEIÓ - CODIM**  
**RESOLUÇÃO Nº. 002/2022 - COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA**

A **COMISSÃO ORGANIZADORA DA IV CONFERÊNCIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES DE MACEIÓ DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DA CIDADE DE MACEIÓ- CODIM**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a Lei nº. 6.629 de 19 de Abril de 2017, sua alteração pela Lei nº. 6.938 de 07 de Outubro de 2019, o Regimento Interno do CODIM, art.5º, inciso V e a Resolução nº. 004/2022 publicada no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ - DOEM, em 20 de Abril de 2022;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº. 001/2022 da Comissão Organizadora da IV Conferência de Políticas para as Mulheres de Maceió

**CONSIDERANDO** a deliberação da **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** realizada no dia 25 de Abril de 2022, na modalidade telepresencial,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - APROVAR** a Minuta do Regimento Interno IV Conferência Municipal de Política para as Mulheres de Maceió, ser realizada no dia 25 de Maio de 2022, no auditório da Faculdade SEUNE, na Avenida Dom Antônio Brandão, nº. 204, Bairro: Farol, Maceió/AL, CEP Nº. 57.051-190.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 28 de Abril de 2022.

**COMISSÃO ORGANIZADORA DA IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS**

**ANA PAULA MENDES XAVIER**  
**LÚCIA MARIA DOS SANTOS**  
**NATÉRCIA DE ANDRADE LOPES NETA**  
**MABEL ARAÚJO DOS SANTOS**  
**THAIS KARINA GUEDES BEZERRA DE MELO BARBOSA**  
**MARIA APARECIDA OLIVEIRA DE ALMEIDA**  
**PATRÍCIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA**  
**MARIA JOSÉ DOS SANTOS**

**MINUTA DE REGIMENTO DA IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES DE MACEIÓ**

**CAPÍTULO I: DA CONVOCAÇÃO E DO TEMÁRIO**

Art. 1º A IV Conferência Municipal de Políticas para Mulheres de Maceió, convocada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher da Cidade de Maceió - CODIM, através da Resolução nº 001/2022, edição do Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, de 25 de abril 2022, tem como TEMA: "Garantias e Avanços de Direitos das Mulheres: Democracia, Respeito, Diversidade e Autonomia".

## CAPÍTULO II: DOS OBJETIVOS

Art. 2º A IV Conferência Municipal de Políticas para Mulheres de Maceió tem por objetivo garantir, fortalecer e ampliar a formulação e a execução de políticas públicas de direitos das mulheres, com vistas ao enfrentamento a todas as formas de violência, bem como facilitar a participação, inclusão, trabalho, autonomia social, econômica, política e cultural das mulheres no Brasil, com base na avaliação local, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado, e eleger as Delegadas para a IV Conferência Estadual dos Direitos da Mulher de Alagoas, em conformidade com a orientação do Conselho Nacional da Mulher.

§1º A IV Conferência Municipal de Políticas para Mulheres de Maceió é uma instância de participação que tem por atribuição a elaboração e avaliação da Política Pública para Mulheres nos três entes federativos.

§2º As deliberações dos eixos temáticos aprovadas em Plenária subsidiarão a elaboração do I Plano Municipal de Políticas para as Mulheres de Maceió.

## CAPÍTULO III: DA REALIZAÇÃO

Art. 3º A IV Conferência Municipal de Políticas para Mulheres de Maceió será realizada no dia 25 de maio de 2022, de maneira presencial, de 08h às 18h30 horas na SEUNE (Sociedade de Ensino Universitário do Nordeste), localizado na Av. Dom Antônio Brandão nº 204, Farol, Maceió/AL.

## CAPÍTULO IV: DAS PARTICIPANTES

Art. 4º São participantes da IV Conferência Municipal de Políticas para Mulheres de Maceió, representantes da sociedade civil e do setor público municipal de Maceió.

§1º As representantes da sociedade civil incluem mulheres que atuam em lideranças comunitárias, Conselhos Municipais de Maceió, sindicatos, associações de moradores, movimentos e organizações não governamentais que prestam atendimento e/ou atuam na defesa de direitos da mulher de Maceió, e instituições privadas de ensino superior que atuam com a política pública para mulheres em Maceió.

§2º O setor público inclui as representantes que atuam em Conselhos Municipais de Maceió, serviço público de Maceió, instituições públicas de ensino superior que atuam com a política pública para mulheres em Maceió.

Art. 5º Todas as delegadas participantes da IV Conferência Municipal de Políticas para Mulheres de Maceió terão direito a voz e voto, podendo manifestar-se verbalmente ou por escrito durante o período de debates, através de comentários ou perguntas pertinentes ao tema.

§1º O prazo para manifestação será de até 02 (dois) minutos.

§2º São delegadas da IV Conferência Municipal de Políticas para Mulheres de Maceió todas as inscritas e credenciadas.

§3º As credenciadas receberão um crachá de identificação que será utilizado como instrumento na votação dos eixos e da Plenária Final.

§4º As demais participantes serão consideradas observadoras, com direito a voz.

§5º São observadoras as representantes das Universidades, do Poder Legislativo Federal, Estadual e Municipal, do Judiciário, do Ministério Público, dos Conselhos de Políticas Públicas e de Direitos, e Pessoas que defendem Políticas para Mulheres, que não se inscreveram previamente para assegurar a condição de delegada.

§6º São Delegadas Natas conselheiras titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher da Cidade de Maceió – CODIM.

## CAPÍTULO V: DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º A organização e o desenvolvimento da IV Conferência Municipal de Políticas para Mulheres de Maceió serão realizados pela Comissão Organizadora, composta por representantes do CODIM nos termos da Resolução nº 004/2022– CODIM publicada no DOEM em 20 de abril de 2022.

Parágrafo Único: A IV Conferência Municipal de Políticas para Mulheres de Maceió será conduzida pela Presidenta do CODIM e, em sua ausência ou impedimento legal, pela Vice- Presidenta deste mesmo órgão colegiado.

Art. 7º São atribuições da Comissão Organizadora:

I. Organizar e conduzir a IV Conferência Municipal de Políticas para Mulheres de Maceió;

II. Acompanhar a realização da Mesa Temática e Grupos de Trabalho;

III. Presidir a Plenária Final da IV Conferência Municipal de Políticas para Mulheres de Maceió;

IV. Coordenar o processo de eleição das delegadas para a Conferência Estadual;

V. Criar subcomissões para ajudar na realização da IV Conferência Municipal de Políticas para Mulheres de Maceió.

Parágrafo Único: A comissão organizadora se responsabilizará pela escolha das membras que participarão da mesa de abertura, bem como pelas que irão compor a mesa de palestra, dos grupos de trabalho e a condução da plenária final.

Art. 8º São Subcomissões da IV Conferência Municipal de Políticas para Mulheres de Maceió

I. Subcomissão de Infraestrutura e Logística;

II. Subcomissão de Comunicação e Mobilização;

III. Subcomissão de Inscrição e credenciamento;

IV. Subcomissão de Relatoria.

Art. 9º A Subcomissão de Infraestrutura e Logística compete:

I. Definir a infraestrutura necessária para a realização da IV Conferência Municipal de Políticas para Mulheres de Maceió, referentes ao local, equipamentos, instalações, audiovisuais, reprografia, comunicações, hospedagem, transporte, alimentação, credenciamentos e outras;

II. Definir os meios de acessibilidade, com vistas a incluir pessoas com deficiência, mobilidade Reduzida e outras necessidades especiais, asseguradas as condições para sua efetiva participação.

Art. 10 A Subcomissão de Comunicação e Mobilização compete:

I. Definir instrumentos e mecanismos de divulgação da IV Conferência Municipal de Políticas para Mulheres de Maceió;

II. Promover a divulgação do Regimento da IV Conferência Municipal de Políticas para Mulheres de Maceió;

III. Orientar as atividades de Comunicação Social da Conferência;

IV. Estimular o registro e a cobertura midiática dos principais momentos, bem como o arquivamento de sua memória;

V. Organizar as apresentações culturais a serem apresentadas em palco específico garantindo a cultura regional maceioense e a pluralidade das mulheres;

VI. Estimular a participação de organizações dos movimentos feministas e de mulheres e dos organismos não governamentais de políticas para as mulheres;

Art. 11 A Subcomissão de Inscrição e Credenciamento compete:

I. Elaborar o formulário de inscrição;

II. Acompanhar regularmente o processo de inscrição das participantes da Conferência;

III. Acompanhar o quantitativo de vagas para a Conferência, observada a quantidade por eixo temático;

IV. Elaborar a lista geral de participantes por ordem alfabética;

V. Elaborar a lista por eixo temático por ordem alfabética;

VI. Organizar toda a logística necessária para o credenciamento, inclusive com a distribuição dos materiais necessários;

VII. Realizar o credenciamento geral e por eixo temático.

Art. 12 A Subcomissão de Relatoria compete:

I. Formular o roteiro de trabalho dos eixos temáticos;

II. Elaborar e organizar o relatório final da IV Conferência Municipal de Políticas para Mulheres de Maceió.

## CAPÍTULO VI: DO CREDENCIAMENTO E DA PALESTRA MAGNA

Art. 13 O credenciamento das Delegadas na IV Conferência Municipal de Políticas para Mulheres de Maceió se realizará a partir das 08h até 09h30 do dia 25 de maio de 2022, de forma presencial, na

SEUNE, localizado na Av Dom Antônio Brandão nº 204, Farol, Maceió/AL.

§1º A leitura e aprovação do regimento interno da IV Conferência Municipal de Políticas para Mulheres de Maceió será realizada de 09h30 as 10h10, com as delegadas que estiverem presentes no auditório, independente do quantitativo.

§2º A plenária terá a competência de discutir, aprovar ou rejeitar, em parte ou na totalidade, o regimento interno.

§3º A aprovação do regimento interno se dará por maioria simples das presentes

Art. 14 A palestra magna será ministrada pela Profª. Dra. Marli Araújo dos Santos.

Art. 15 A palestrante disporá de 01 (uma) hora para apresentar o tema “Garantias e Avanços de Direitos das Mulheres: Democracia, Respeito, Diversidade e Autonomia” da Conferência Municipal de Políticas para Mulheres de Maceió de 2022.

## CAPÍTULO VII: DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 16 Serão constituídos grupos de trabalho para garantir o aprofundamento das discussões do temário da Conferência.

Art. 17 As participantes da IV Conferência Municipal de Políticas para Mulheres de Maceió serão distribuídas nos 04 (quatro) eixos dos grupos de trabalho, de acordo com seu interesse manifesto no ato da inscrição, garantindo-se, se possível, o mesmo número de membras em todos os grupos.

Art. 18 Os Grupos de trabalho deverão discutir e encaminhar propostas em relação aos 04 (quatro) Eixos apresentados na IV Conferência Municipal de Políticas para Mulheres de Maceió, na forma que segue:

EIXO 1 - A Política Nacional para as Mulheres: Avanços e desafios e o papel do Estado na gestão das políticas para as mulheres;

EIXO 2 - O Sistema Nacional de Políticas para as Mulheres: Propostas de Estrutura, interrelações, instrumentos de gestão, recursos, política nacional de formação, estratégias de institucionalização, regulamentação e implementação do Sistema;

EIXO 3 - Políticas Públicas Temáticas para as Mulheres: Avanços e desafios e enfrentamento às violências, saúde integral, trabalho, autonomia econômica, participação nos espaços de poder e decisão, educação para a igualdade e diversidade.

EIXO 4 - Os Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas.

Parágrafo Único: Cada Grupo de Trabalho deve eleger até 05 (cinco) propostas de deliberação para o respectivo Eixo debatido, a ser aprovada na Plenária Final, sendo 03 (três) propostas de deliberação para o Município; 01 (uma) proposta de deliberação para o Estado e 01 (uma) proposta de deliberação para a União. As demais propostas elaboradas pelos grupos de trabalho, de cada eixo, ficarão como recomendação ao município através dos Anais da Conferência.

Art. 19 Cada grupo de trabalho contará com uma Facilitadora, uma Relatora e uma Coordenadora, indicadas pela Comissão Organizadora, e uma Mediadora, escolhida dentre as participantes presentes em cada eixo.

§ 1º A Facilitadora tem a atribuição de introduzir o tema daquele grupo e conduzir as discussões, esclarecendo as dúvidas das participantes

§ 2º - A Relatora tem a função de registrar e sintetizar as conclusões do grupo e apresentar as propostas do grupo na Plenária Final, de acordo com os instrumentais previamente disponibilizados pela Comissão Organizadora.

§ 3º - A Coordenadora tem a função de auxiliar a Facilitadora na condução dos trabalhos, controlar o tempo e estimular a participação de todas as membras do grupo.

§ 4º - A Mediadora tem a função de auxiliar a coordenadora e a relatora na realização de suas funções.

§ 5º - As propostas aprovadas pela maioria simples das delegadas presentes nos grupos de trabalho, serão remetidas à Plenária Final para análise e deliberação.

## CAPÍTULO VIII: DA PLENÁRIA FINAL

Art. 20 A Plenária Final da IV Conferência Municipal de Políticas para Mulheres de Maceió terá como objetivo a deliberação e

aprovação das propostas advindas dos 04 (quatro) grupos de trabalho e das moções encaminhadas pelas delegadas deste evento.

Parágrafo Único: A Plenária Final deve resultar na aprovação de um conjunto de no máximo: 20 (vinte) deliberações, sendo 12 (doze) para o próprio município; 04 (quatro) para o Estado e 04 (quatro) para União.

Art. 21 Participarão da Plenária Final todas as delegadas credenciadas, com direito à voz e voto e as observadoras com direito a voz.

Art. 22 Caberá a Presidência da Comissão da IV Conferência Municipal de Políticas para Mulheres de Maceió a coordenação dos trabalhos da Plenária Final, podendo em situações especiais, indicar a vice-presidência para coordenar ou contribuir aos trabalhos da mesa.

§1º A Coordenadora da Plenária final disponibilizará a fala as Reladoras dos grupos de trabalho, para leitura das propostas elaboradas nos 04(quatro) Eixos Temáticos, assegurando-se as membras da Plenária Final o direito de solicitar o exame em destaque de cada um de seus itens.

§ 2º Os itens que não forem destacados serão considerados como aprovados por unanimidade pela Plenária Final, após o término da leitura.

§ 3º As participantes que discordarem da proposta original apresentada por cada eixo, deverão apresentar uma nova redação no prazo de até 02 (dois) minutos. Apresentado o texto original e o destaque proposto, será submetida à votação pela Plenária Final e será aprovado aquele que obtiver a maioria dos votos.

§ 4º As proponentes de destaques poderão ter intervenção de até duas participantes que primeiro se pronunciarem, uma favor e uma contra, respeitado o prazo de até 02 (dois) minutos, improrrogáveis, para manifestação, não sendo permitida réplica.

§ 5º As propostas de alteração do relatório final deverão ser encaminhadas, por escrito à coordenação, que as submeterá a aprovação da Plenária Final.

§ 6º É assegurado a membras da Plenária Final questionamentos, pela ordem, à coordenação, sempre que não esteja sendo cumprido o Regimento da IV Conferência Municipal de Políticas para Mulheres de Maceió.

§ 7º Durante o período de votação será vedado o levantamento de questões de qualquer natureza.

Art. 23 Encerrada a fase de apreciação do relatório final, a coordenadora da Mesa apresentará as moções, nos termos do Artigo seguinte.

Art. 24 Qualquer delegada da IV Conferência Municipal de Políticas para Mulheres de Maceió poderá apresentar moção, que deverá ser classificada por área temática, dirigida à Comissão Organizadora da IV Conferência, até às 13h do dia 25 de maio de 2022.

Art. 25 Cada moção deverá ser assinada por no mínimo 20% (vinte por cento) das Delegadas da IV Conferência, sob orientação da comissão organizadora.

§ 1º Para defesa da moção, a proponente disporá de 02 (dois) minutos de fala, improrrogáveis.

§ 2º Serão facultados 02(dois) minutos a qualquer Delegada da IV Conferência Municipal de Políticas para Mulheres de Maceió para apresentação de ponto de vista contrário ao apresentado na moção, limitado a 01 (uma) Delegada por moção.

Art.26 A aprovação das moções se dará por maioria simples dos votos das Delegadas presentes.

Art. 27 As propostas aprovadas pela Plenária Final serão publicadas e divulgadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher da cidade de Maceió – CODIM, no DOEM.

## CAPÍTULO IX: DAS ELEIÇÕES DE DELEGADAS PARA A CONFERÊNCIA ESTADUAL DA MULHER

Art. 28 – As delegadas à Conferência Estadual dos Direitos da Mulher serão em número de 12(doze), sendo:

- I. 07(sete) vagas da Sociedade Civil;
- II. 01 (uma) vaga para representante Governamental;
- III. 04 (quatro) vagas destinadas paritariamente aos integrantes do Conselho Municipal da Mulher da cidade de Maceió - CODIM

§ 1º As 7 (sete) vagas da Sociedade Civil de que trata o caput serão assim distribuídas:

- I. 01(uma) vaga para Usuárias;
- II. 02 duas vagas para representantes de Trabalhadoras de Política Pública para Mulheres;

III. 04 (quatro) vagas para representantes de Entidades da Sociedade Civil que atue na defesa dos direitos das mulheres na cidade de Maceió

§ 2º Serão eleitas, as respectivas Suplentes para cada vaga de Delegada respeitando-se o quantitativo de vagas por segmento.

Parágrafo único: A comissão organizadora disponibilizará o auditório para o processo eleitoral de cada segmento. Finalizada a eleição, as delegadas serão apresentadas na IV Conferência Municipal de Políticas para Mulheres de Maceió.

## CAPÍTULO X: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.29 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art.30 O presente Regimento entrará em vigor após aprovação da plenária da IV Conferência Municipal de Políticas para Mulheres de Maceió.

Art.31 Serão conferidos certificados àqueles que participarem nos dois turnos da IV Conferência Municipal de Políticas para Mulheres de Maceió.

Maceió/AL, 28 de Abril de 2022.

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**F8F3576B

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACEIÓ - CMDCA RESOLUÇÃO CMDCA Nº 025/2022

Dispõe sobre a Capacitação do SIPIA – Sistema de Informação para a Infância e Adolescência.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACEIÓ – CMDCA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 6378 de 06 de abril de 2015,

**CONSIDERANDO** a Resolução CONANDA Nº 178/2016;

**CONSIDERANDO** a Recomendação CEDCA Nº 07/2019;

**CONSIDERANDO** as deliberações do Pleno do CMDCA na Reunião Ordinária do CMDCA realizada em 28 de abril de 2022;

**CONSIDERANDO** a importância da implementação do SIPIA - Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – SIPIA em Maceió

#### RESOLVE:

**Art. 1º CONVOCAR** os conselheiros tutelares do município de Maceió para participar da Capacitação sobre o Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – SIPIA, a ser realizada na Escola de Conselhos do Estado de Alagoas – ECAL, situada à Rua Santos Ferraz, 321 - Poço, Maceió - AL, CEP Nº. 57.025-040 (Ao lado do programa Ronda no Bairro), no horário de 8h às 12 e 13h às 17h.

**Art. 2º** A Capacitação ocorrerá de acordo com o cronograma abaixo:

DATA	REGIÃO ADMINISTRATIVA
05/05/2022	I e II
06/05/2022	III e IV
10/05/2022	V e VI
11/05/2022	VII e VIII
13/05/2022	IX e X

**Art. 3º** A referida capacitação irá instrumentalizar os conselheiros tutelares para utilização do SIPIA, e o relatório final será encaminhado ao Ministério Público do Estado de Alagoas.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 28 de Abril de 2022.

**ANDRÉA QUEIROZ**

Presidente do CMDCA/Maceió

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**4E690C6F

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPCD RESOLUÇÃO Nº. 002/2022. - COMPOSIÇÃO GOVERNAMENTAL CMDPD - SEMINFRA

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal de nº 4.626 de 27 de junho de 1997, que dispõe sobre as Secretarias participantes no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, estabelecendo a responsável por urbanização no município,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal de nº 4.590 de 31 de dezembro de 1996, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, em seu artigo 4º que estabelece a paridade entre seus componentes: Organizações de Sociedade Civil e Governo Municipal,

**CONSIDERANDO** a reunião ordinária do CMDPD do dia 31 de março que em unanimidade deliberou sobre a participação da SEMINFRA no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência para representação governamental,

#### RESOLVE:

**Artº 1** Incluir na titularidade da composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, para o mandato 2021-2023, o órgão governamental **Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA.**

**Artº 2** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 28 de Abril de 2022.

**FRANCISCO CARLOS NASCIMENTO**

Presidente do CMDPD

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**A22063E2

### CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL - PROCESSO Nº. 04050074/2022.

#### PARECER

**PROCESSO Nº. 04050074/2022.**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 8/2022**

**INTERESSADO: VEREADOR OLIVEIRA LIMA**

**RELATORA: VEREADORA SILVANIA BARBOSA**

**EMENTA:** INSTITUI A COMENDA ANTÔNIO GLADSTON PALMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Trata-se de um Projeto de Resolução de autoria do Nobre Vereador Oliveira Lima (REPUBLICANOS) que *institui a Comenda Antônio Gladston Palma e dá outras providências.*

O objetivo do presente Projeto de Resolução é instituir, no âmbito do Município de Maceió, a COMENDA ANTÔNIO GLADSTON PALMA, destinada ao reconhecimento de personalidades e instituições que atuam na defesa e garantia dos direitos de pessoas surdas.

Em sua justificativa, o autor do presente Projeto de Resolução explana com precisão a brilhante trajetória pessoal de Antônio Gladston, um jovem que veio a falecer aos 15 (quinze) anos de idade vítima de um atropelamento.

O homenageado nasceu aos 16 (dezesseis) dias do mês de novembro do ano de 1958 em Juazeiro – Bahia. Teve sua surdes diagnosticada precocemente aos 9 (nove) meses de nascido.

Tendo em vista que sua cidade de origem, Juazeiro – Bahia, não oferecia absolutamente nada de cuidados a uma pessoa surda, se viu forçado a ir morar em Salvador com umas tias, longe de sua família.

Ressaltando as dificuldades inerentes ao tempo vindouro, uma vez que era bastante escasso o número de escolas bilíngues para surdos, batalhou bastante até vir a conseguir uma vaga no internato do INES – Instituto Nacional de Educação de Surdos, escola centenária, fundada por D. Pedro II, berço da cultura surda e da Língua de Sinais Brasileiras – LIBRAS, onde estudou.

Contudo, ainda que o homenageado tenha vindo a falecer precocemente, sua história se faz presente até os dias atuais, uma vez que, foi movida pela dor da perda de seu irmão, que a senhora Iraê Cardoso, criou em Maceió o IRES – Instituto de Qualificação e Referência em Surdez, que se trata de uma organização da sociedade civil de interesse público (OSIP) localizada em Maceió.

O IRES, inquestionavelmente, oferece muitos benefícios a sociedade maceioense, tendo em vista que, oferta programas e serviços inovadores e de alta qualidade em educação, apoio à saúde capacitação na área da surdez, tendo como objetivo maior promover a contínua e progressiva inclusão da pessoa surda na sociedade.

Sendo assim, diante de todo o exposto, não nos restam dúvidas de que a presente matéria é por demais meritória. Ademais, entendemos que toda e qualquer proposição que venha a valorizar ou prestigiar os surdos são por demais merecedoras de virem a prosperar nesta Casa de Leis.

Por fim, a proposição, além de meritória, encontra-se adequada à ordem constitucional e jurídica e às disposições do Regimento Interno desta Casa de Leis, com foco principal no art. 220, inciso X, uma vez que a instituição de Comendas e Medalhas constitui matéria de Projeto de Resolução. Também se encontra em consonância com aquilo que prevê a Lei Orgânica do Município de Maceió.

Sendo assim, opinamos pela **LEGALIDADE** e pela regular tramitação do presente. É como pensamos, é como votamos.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Maceió, 12 de Abril de 2022.

**SILVANIA BARBOSA**  
Relatora

**VOTOS FAVORÁVEIS:**

Chico Filho  
Aldo Loureiro  
Dr. Valmir  
Leonardo Dias

**VOTOS CONTRÁRIOS:**

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**12A365F7

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
FINAL - PROCESSO Nº. 04040012/2022.**

**PARECER**  
**PROCESSO Nº. 04040012/2022.**  
**PROJETO DE LEI Nº 131/2022**

**INTERESSADO: VEREADOR LEONARDO DIAS**  
**RELATORA: VEREADORA SILVANIA BARBOSA**

**EMENTA: REVOGA O ART. 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 6.423/2015 QUE “DISPÕE SOBRE A PADRONIZAÇÃO DAS**

**CORES DE IMÓVEIS PÚBLICOS PERTENCENTES E/OU MANTIDOS PELO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.”**

Trata-se de um Projeto de Resolução de autoria do Nobre Vereador Leonardo Dias (PSD) objetiva *revogar o art. 5º da Lei Municipal nº 6.423/2015 que “dispõe sobre a padronização das cores de imóveis públicos pertencentes e/ou mantidos pelo Município de Maceió.”*

Segundo a propositura, a presente alteração busca apenas aperfeiçoar o texto legal, uma vez, acredita o proponente do presente Projeto de Lei que o art. 5º está em dissonância com o espírito da própria Lei Municipal de nº 6.423/2015, especificamente seus art. 1º e 4º.

Com efeito, **artigo 30, inciso I, da Carta Magna** permite que os Municípios editem leis sempre que a questão envolva algum interesse local, como é o caso em comento.

Assim, a matéria não encontra óbices legais, estando amparada **no art. 6º, inciso III, e art. 32, caput, ambos da Lei Orgânica do Município de Maceió.**

Na mesma toada, trazemos a baila o **artigo 231, inciso II, alínea B, do Regimento Interno** desta Casa de Leis, onde preceitua que a iniciativa dos Projetos de Lei Ordinária, compete a qualquer Vereadora ou Vereador, fortalecendo a tese da legalidade do presente Projeto de Lei.

Conforme preceitua o **artigo 53, inciso II, do Regimento Interno desta Casa Legislativa**, é competência das Comissões a discussão e emissão de pareceres, através dos votos da maioria dos Membros, às proposições a eles submetidas. Sendo assim, encontra respaldo legal a emissão do presente parecer.

Por todo o exposto, e por entendermos que a presente propositura se encontra em ordem, atendendo às normas regimentais vigentes, somos pela **LEGALIDADE**. É como pensamos, é como votamos.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Maceió, 12 de Abril de 2022.

**SILVANIA BARBOSA**  
Relatora

**VOTOS FAVORÁVEIS:**

Chico Filho  
Aldo Loureiro  
Dr. Valmir

**VOTOS CONTRÁRIOS:**

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**FE552BC4

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E  
FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA – PROCESSO Nº.  
12280042/2021.**

**PARECER Nº 01/2022**  
**PROCESSO Nº. 12280042/2021.**  
**RELATOR: VEREADOR JOÃO CATUNDA**

**1. RELATÓRIO**

Trata-se do Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Dr. Valmir, que tramita nesta Casa Legislativa com nº 617/2021 e tem por finalidade instituir o sistema de incentivo à cultura, concedendo incentivos fiscais a projetos culturais e dando outras providências.

A presente propositura pretende instituir o Sistema de Incentivo à Cultura – SIC, com a finalidade de incentivar, difundir, valorizar e preservar as artes e o patrimônio cultural da Cidade de Maceió, por meio das mais variadas formas de expressão e manifestação.

Antes de adentrarmos no mérito da matéria, vale ressaltar que o Projeto de Lei em discussão fora submetido para análise da Comissão de Constituição Justiça e Redação Final, cabendo a essa comissão temática apenas a análise de mérito.

**2. ANÁLISE**

A propositura em análise visa instituir o Sistema de Incentivo à Cultura – SIC, composto pelos seguintes mecanismos: Mecenato e Fundo de Incentivo à Cultura, além do Cadastro Cultural de Maceió. Além disso o projeto discorre sobre quem poderá ser benfeitor e quem poderá ser beneficiado, aduzindo também as áreas que poderão ser contempladas no âmbito cultural, dentre eles, estão a gastronomia, música, artesanato.

O projeto traz a baila a real necessidade do município de Maceió em regulamentar questões ligadas a seara cultural, tendo em vista que, o município até o presente momento conta com uma política pública voltada para essa seara deficiente.

O proponente da matéria em sua justificativa afirma que a cultura é o que nos define, norteia nossos comportamentos, pensamentos e princípios. Em decorrência disso, temos uma vasta diversidade cultural e conseqüentemente pessoas que se distinguem totalmente umas das outras.

Deste modo, no tocante ao mérito da matéria, não existe impedimento a sua tramitação, visto que, a propositura aborda um tema pertinente a sociedade, que trará maior incentivo, apoio e difusão à cultura maceioense.

Sendo assim, resta concluído que o presente projeto deve ter sua regular tramitação.

**3. CONCLUSÃO**

Diante dos fundamentos baseados apenas no mérito da matéria, onde não cabe a essa comissão analisar a constitucionalidade das proposições, entendemos que o Projeto de Lei nº 617/2021 deve ser aprovado.

É o parecer.

**JOÃO CATUNDA**

Vereador

**VOTOS FAVORÁVEIS:**

Luciano Marinho  
Eduardo Canuto  
Brivaldo Marques  
Davi Davino  
Zé Marcio Filho

**VOTOS CONTRÁRIOS:****ABSTENÇÕES:**

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**CD25D99C

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**  
**COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - PROCESSO Nº.**  
**03210015.**

**PARECER Nº: 35/2022**

**PROCESSO Nº. 03210015.**

**PROJETO DE LEI Nº 88/2022**

**AUTOR DA MATÉRIA: VEREADOR JOÃOZINHO**

**EMENTA DA MATÉRIA: UTILIDADE PÚBLICA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIADE HOTÉIS DE ALAGOAS - ABIHAL**

**RELATÓRIO**

Projeto de Lei nº 88/2022 que “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE HOTÉIS DE ALAGOAS - ABIHAL”, tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação Brasileira da Indústria de Hotéis de Alagoas – ABIHAL.

Antes de adentrarmos no mérito da matéria, insta salientar que a propositura legislativa possui parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça.

**VOTO DO RELATOR**

Atendendo o disposto no Art. 53, II; Art. 72, VI; Art. 116, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, o vereador **Relator Cal Moreira**, emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 88/2022, que “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE HOTÉIS DE ALAGOAS - ABIHAL”.

**CONCLUSÃO**

Por se tratar de um projeto de lei que tem por finalidade declarar de utilidade pública uma associação que representa empresas que atuam no segmento de hotelaria e hospedagem e que tem por finalidade promover o bem estar social e conagração da classe hoteleira, dentre outras atividades, além de contar com parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça, e por estarem preenchidos os requisitos da Lei Municipal nº 4.294/94, entendemos que a proposta objeto deste PL deva ser apreciada por esta Casa de Leis, pela sua importância e relevância, portanto, a Comissão de Serviços Públicos decide conceder **parecer favorável à matéria**.

Maceió/AL, 28 de Abril de 2022.

**VEREADOR CAL MOREIRA**

Relator

**VOTOS FAVORÁVEIS:**

Vereador Eduardo Canuto  
Vereador João Catunda

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**5DD069B2

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**  
**COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - PROCESSO Nº.**  
**03170004.**

**PARECER Nº: 37/2022**

**PROCESSO Nº. 03170004.**

**PROJETO DE LEI Nº 84/2022**

**AUTOR DA MATÉRIA: VEREADOR MARCELO PALMEIRA**  
**EMENTA DA MATÉRIA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O INSTITUTO JUNTE-SE A NÓS**

**RELATÓRIO**

Projeto de Lei nº 84/2022 que “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O INSTITUTO JUNTE-SE A NÓS”, tem por finalidade declarar de utilidade pública o Instituto Junte-se a Nós, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.481.135/0001-06, com sede nesta cidade.

Antes de adentrarmos no mérito da matéria, insta salientar que a propositura legislativa possui parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça.

**VOTO DO RELATOR**

Atendendo o disposto no Art. 53, II; Art. 72, VI; Art. 116, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, o vereador **Relator Cal Moreira**, emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 84/2022, que “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O INSTITUTO JUNTE-SE A NÓS”.

**CONCLUSÃO**

Por se tratar de um projeto de lei que tem por finalidade declarar de utilidade pública um Instituto em forma de creche que presta assistência social e educacional às crianças carentes, na faixa etária de 0 a 6 anos de idade, contribuindo para o desenvolvimento, educação e boa integração no meio físico e social das crianças e proporcionando a elas um ambiente de estabilidade e segurança afetiva e física, além de contar com parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça, e

por estarem preenchidos os requisitos da Lei Municipal nº 4.294/94, entendemos que a proposta objeto deste PL deva ser apreciada por esta Casa de Leis, pela sua importância e relevância, portanto, a Comissão de Serviços Públicos decide conceder **parecer favorável à matéria**.

Maceió/AL, 28 de Abril de 2022.

Relator: **VEREADOR CAL MOREIRA**

**VOTOS FAVORÁVEIS:**

Vereador Eduardo Canuto

Vereador João Catunda

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**449C00FA

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
COMISSÃO DE ASSUNTOS URBANOS - EMENDA  
MODIFICATIVA AO PL 516/2021.**

Dê-se ao §1º do art. 29 do PL 516/2021 a seguinte redação:

“Art. 29 .....

§1º Fica concedido o prazo de cento e oitenta dias, contado da publicação desta Lei, podendo ser renovado por igual período a critério do Poder Executivo, para que as detentoras requeiram a expedição de documento comprobatório de sua regularidade perante o Município, nos termos do artigo 16 desta Lei.”(NR)

**Justificativa**

Na redação original do parágrafo agora modificado fora feita remissão equivocada ao artigo 14, ao invés do 16, precedentes no texto, com prejuízo para a harmonia e a coerência do texto que, se mantida, suscitaria questionamentos que dificultariam a aplicabilidade e efetividade da Lei. Ressalta-se que a alteração ora promovida não é substantiva e não afeta o mérito do assunto regulado no presente Projeto de Lei.

**JOÃOZINHO**

Vereador

**VOTOS FAVORÁVEIS:**

Aldo Loureiro

Cal Moreira

Dr. Valmir Gomes

Joãozinho

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**15EF4583

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
COMISSÃO DE ASSUNTOS URBANOS - PROCESSO Nº.  
03150027/2022.**

**PROCESSO Nº. 03150027/2022.**

**PARECER Nº 34/2022**

**PROJETO DE LEI Nº 79/2022**

**AUTOR(A): VEREADORA TECA NELMA**

**RELATOR: VEREADOR ALDO LOUREIRO**

**I – RELATÓRIO.**

Vem a esta Comissão na forma do art. 65, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, o Projeto de Lei nº 79/2022, de autoria da ilustre Vereadora TECA NELMA, que “**Dispõe sobre a disciplinação do transporte de animais domésticos no interior dos veículos integrantes do transporte público municipal de passageiros no Município de Maceió/AL**”.

Nos termos regimentais, o projeto esteve em pauta, não tendo recebido emendas ou substitutivos.

Inicialmente, a matéria foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, com o parecer pela constitucionalidade

proferido pelo Excelentíssimo Senhor Vereador Chico Filho, sendo aprovado pela maioria dos presentes, com voto contrário do Senhor Vereador Leonardo Dias.

**II - ANÁLISE**

O Projeto de Lei em análise, pretende permitir acessibilidade aos animais domésticos, no transporte público de passageiros do Município de Maceió, desde que acompanhado de seus tutores e atendidas as condições previstas nos incisos I II e III do art. 1º da propositura em exame.

Afirma, ainda, a nobre Vereadora que, de acordo com a Comissão do Bem-estar Animal da OAB/AL, entre 2019 e 2021 for observado alto número de animais sem acompanhamento médico e vacinação periódica, cuja justificativa utilizada por seus tutores foi a falta de condições em arcar com transporte particular para fazê-lo.

Podemos ainda afirmar que o Estado do Mato Grosso do Sul, já possui legislação semelhante (Lei nº 5.055, de 11/09/2017 alterada pela Lei nº 5.269 de 20 de novembro de 2018). Temos ainda o PL 207/2021 tramitando na Câmara Federal cujo objetivo é do mesmo teor.

**II – VOTO**

Portanto, a esta Comissão de Assuntos Urbanos, cabe opinar quanto ao mérito da proposição, o que em nosso entendimento trará benefício à saúde dos animais de estimação, que, cada vez mais, são mais presentes nas vidas de seus tutores.

Desta forma o VOTO é pela aprovação do Projeto de Lei Nº 358/2021 o qual submeto aos meus nobres pares.

É o Parecer.

S.M.J.

Sala das Comissões, em 27 de Abril de 2022.

**ALDO LOUREIRO**

Relator

**VOTOS FAVORÁVEIS:**

Aldo Loureiro

Cal Moreira

Dr. Valmir Gomes

Joãozinho

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**E8B9DFEB

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
COMISSÃO DE ASSUNTOS URBANOS - PROCESSO Nº.  
3290026/2022.**

**PARECER Nº 01/2022**

**PROCESSO Nº. 3290026/2022.**

**PROJETO DE LEI Nº 123/2022**

**AUTOR: VEREADOR FRANCISCO SALES**

**RELATOR: VEREADOR ALAN BALBINO**

**I – RELATÓRIO**

Projeto Supracitado de autoria do vereador Francisco Sales, que tem como finalidade a criação de licença para vendedores ambulantes que atuam nos coletivos de Maceió.

Nos termos Regimentais, o projeto esteve em pauta. Inicialmente a matéria foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, que se manifestou pela CONSTITUCIONALIDADE do projeto, sem modificações.

**II – ANÁLISE**

O projeto ora apresentado, visa legalizar o trabalho dos ambulantes de coletivos, podendo exercer suas vendas de forma legal junto ao Poder Público e afastando o mínimo possível daqueles que se passam por vendedores ambulantes e cometem delitos dentro dos coletivos. Desta feita, ficará de fácil visualização aos passageiros e motoristas a identificação de quem está com a intenção de trabalhar de acordo com os procedimentos corretos e ordeiros. O uso de crachás e vestimentas

adequadas trará aos mesmos o respeito ao profissional e o carisma de quem usa este meio de transporte como locomoção para quaisquer finalidades.

Ademais, a possibilidade de não ter mais de um ambulante ainda que momentaneamente dentro do mesmo coletivo permite aos usuários um maior conforto e sensação de segurança a todos os envolvidos.

Desta forma o poder público demonstrará o seu respeito e compromisso com a sociedade maceioense.

### III- DO VOTO

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional, legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no MÉRITO, também deve ser acolhido.

Por isso, VOTO FAVORÁVEL a sua aprovação.

É o parecer.  
S.M.J.

Sala de comissão, 27 de Abril de 2022

### VOTOS FAVORÁVEIS:

Aldo Loureiro  
Cal Moreira  
Dr. Valmir Gomes  
Joãozinho

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**26194F12

## CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - PROCESSO Nº. 10140009/2021.

### PARECER Nº 07/2022

**PROCESSO Nº. 10140009/2021.0005 /09 2021**

**RELATOR: VEREADOR JOÃO CATUNDA**

### RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei de iniciativa da Vereadora Teca Nelma, que tramita nesta Casa Legislativa com protocolo nº 10140009/2021 que determina a criação da patrulha de defesa e direito animal no âmbito do município de Maceió.

A presente propositura pretende instituir e possibilitar um policiamento mais ostensivo e preventivo para proibir e reprimir a prática dos crimes de maus-tratos contra animais de estimação no município.

Antes de adentrarmos no mérito da matéria, vale ressaltar que o Projeto de Lei em discussão fora submetido para análise da Comissão de Constituição Justiça e Redação Final, cabendo a essa comissão temática a análise e fiscalização dos serviços de utilidade pública, sejam ou não de concessão, permissão ou autorização municipal, conforme inciso VI do art. 72 do Regimento Interno.

### ANÁLISE

A presente propositura tem como objetivo diminuir o grande número de denúncias feitas sobre mau trato contra os animais, é totalmente imprescindível que exista um policiamento especializado e ostensivo na proteção dos animais para que seja coibido e reprimido veementemente a prática do crime de maus tratos.

Atualmente, inúmeros grupos de defesa de direitos dos animais têm agido como base no processo de educação ambiental, conscientizando e orientando a população sobre criação responsável, liberdade de locomoção, ausência de violência e condutas abusivas

Sendo assim, devido a tamanha importância para a comunidade, resta concluído que o presente projeto deve ter sua regular tramitação.

### CONCLUSÃO

Diante dos fundamentos baseados apenas no mérito da matéria, onde não cabe a essa comissão analisar a constitucionalidade das proposições, entendemos que o Projeto de Lei com protocolo nº 10140009/2021 deve ser aprovado.

É o parecer.

Relator: **VEREADOR JOÃO CATUNDA**

### VOTOS FAVORÁVEIS:

Vereador Eduardo Canuto  
Vereador Cal Moreira

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**5797E48C

## CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM COMISSÃO DE ASSUNTOS URBANOS - PROCESSO Nº. 11110006/2021.

### PARECER Nº 02/2022

**PROCESSO Nº. 11110006/2021.**

**PROJETO DE LEI Nº 516/2021**

**INTERESSADO: VEREADOR LUCIANO MARINHO**

**RELATOR: VEREADOR JOÃOZINHO**

### I – RELATÓRIO.

De autoria do Vereador LUCIANO MARINHO, o projeto de lei em tela “**DISPÕE SOBRE NORMAS URBANÍSTICAS E DE LICENCIAMENTO PARA A IMPLANTAÇÃO E COMPARTILHAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SUPORTE E DE TELECOMUNICAÇÕES NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**”.

Inicialmente, a matéria foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, onde a manifestação se deu pela aprovação do projeto.

Na presente oportunidade, a proposição vem a esta Comissão de Assuntos Urbanos, cabendo-nos deliberar conclusivamente sobre a matéria nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió.

Conforme a justificativa do vereador proponente Luciano Marinho “A pandemia da Covid-19 trouxe um aumento considerável na demanda por serviços online, de 40 a 50 %, segundo a ANATEL. Os serviços de Saúde, Educação, comércio e trabalhos "tradicionais" migraram em um curto período para o ambiente virtual sem que houvesse uma melhoria significativa na infraestrutura de conectividade instalada na cidade. Algo que somente seria definitivamente instalado com o advento da tecnologia 5G, que, segundo a Associação Brasileira de Infraestrutura para Telecomunicações – ABRINTEL, necessita em média de 5 vezes mais antenas do que a tecnologia 4G. Este PL visa adaptar a legislação local para a implementação da infraestrutura necessária para melhoria dos serviços de telecomunicações, com a chegada da tecnologia 5G, acompanhando o cronograma da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, para as capitais”.

Segue o vereador interessado afirmando ainda que “Apesar da qualificação das infraestruturas de telecomunicação como de utilidade pública de e de interesse social, pela Lei Federal 13.116/2015, no município de Maceió, buscou-se compatibilizar isso, com o interesse municipal para ocupação de áreas públicas pelas empresas, já que, no que pese esse caráter de utilidade pública, não se pode ignorar a necessidade das contrapartidas e contraprestações ao município de Maceió, com a permissão onerosa das áreas públicas, visto tratar-se de investimentos de longo prazo de atividade por pessoas jurídicas de direito privado, com fins lucrativos. No que tange a ocupação dos bens públicos de uso comum do povo, há previsão para instalação dos equipamentos apenas nas áreas destinadas a equipamentos urbanos, com o de compatibilizar a necessidades da infraestrutura para prestação de serviço de interesse público com a preservação do partido urbanístico e dos espaços para os equipamentos comunitários e as práticas esporte e lazer da população”.

A Comissão de redação CCJ assim se posicionou sobre o PL da seguinte forma:

“A proposição possui 33 (trinta e três) artigos que são divididos em 7 (sete) capítulos. O primeiro capítulo dispõe sobre as disposições gerais, o que abrange o objetivo da lei e algumas conceituações de ordens técnicas; o segundo trata da instalação em áreas públicas; o terceiro, sobre restrições de instalação e ocupação do solo; o quarto, dispõe sobre a outorga de construção, certificado de conclusão de obra e autorização ambiental; o quinto, da fiscalização; o sexto, das penalidades; o sétimo, por fim, traz as disposições finais e transitórias.

É oportuno destacar também que a aprovação do projeto, e sua consequente inovação no ordenamento jurídico local, possibilitará a instalação da tecnologia 5G na capital alagoana.

(...)

Nessa perspectiva, o propositar do PL enfatiza a que “o presente Projeto de Lei visa adaptar a legislação local com o que vem sendo adotado em nível nacional, trazendo maior segurança jurídicas aos agentes econômicos que atuam no mercado, e viabilizando a implementação da infraestrutura necessária para melhoras dos serviços de telecomunicações, com a chegada da tecnologia 5g, acompanhando o cronograma da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, para as capitais, de modo que a nossa cidade de Maceió esteja na vanguarda desse processo.

Diante do exposto, depreende-se que o projeto de lei do Vereador Luciano Marinho, diante de sua vontade legislativa, se encontra em harmonia com as normas constitucionais de fundo e com a legislação infraconstitucional que trata do tema. Assim, não possui vícios materiais que impeça sua tramitação nesta Casa Legislativa.”.

## II - DA EMENDA MODIFICATIVA

Na redação original do §1º, do artigo 29 deste PL fora feita remissão equivocada ao artigo 14, ao invés do 16, precedentes no texto, com prejuízo para a harmonia e a coerência do texto que, se mantida, suscitaria questionamentos que dificultariam a aplicabilidade e efetividade da Lei.

Desta feita, de autoria do Vereador Joãozinho foi apresentada emenda modificativa que visa corrigir o equívoco no texto legal, apenas dando uma maior coerência a redação final.

Ressalta-se que a alteração promovida não é substantiva e não afeta o mérito do assunto regulado no presente Projeto de Lei

Sendo assim, visando garantir o maior acesso a internet para a população de nossa capital com a melhoria dos serviços de telecomunicações, com a chegada da tecnologia 5G, verificamos que o mérito do projeto em questão se adequa as normas legais que disciplinam o tema, não contrariando qualquer dispositivo legal, DESDE QUE SEJA INCORPORADA EM SEU TEXTO A EMENDA MODIFICATIVA DE AUTORIA DO VEREADOR JOAÕZINHO ACIMA MENCIONADA.

## III – VOTO

Ante o exposto, no que nos cabe examinar, somos favoráveis ao Projeto de Lei nº 516/2021, DESDE QUE SEJA INCORPORADA EM SEU TEXTO A EMENDA MODIFICATIVA DE AUTORIA DO VEREADOR JOAÕZINHO, o qual submeto aos meus nobres pares.

É o Parecer.  
S.M.J.

Sala das Comissões, em 27 de Abril de 2022.

**VEREADOR JOAÕZINHO**

Relator

### VOTOS FAVORÁVEIS:

Aldo Loureiro  
Cal Moreira  
Dr. Valmir Gomes  
Joãozinho

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**2D46D6A3

### PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL

**NOME DA EMPRESA: ULTRAPLÁST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SACOLAS PLÁSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **01.334.368/0001-59**, situada na Rua João José Pereira Filho, s/nº. – Quadra 05 – Módulo 10 – Lote 10 - Bairro: Tabuleiro do Martins – Maceió/AL – CEP Nº. 57.081-000, com Atividades de: **FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA OUTROS USOS NÃO ESPECIFICADOS**

**ANTERIORMENTE.** Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET**, Maceió/AL a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de “**OPERAÇÃO**” para o empreendimento denominado “**ULTRAPLÁST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SACOLAS PLÁSTICAS**”, situada na Rua João José Pereira Filho, s/nº. – Quadra 05 – Módulo 10 – Lote 10 - Bairro: Tabuleiro do Martins – Maceió/AL – CEP Nº. 57.081-000 - Não Foi solicitado Estudos Ambientais.

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**FC08D1D0

### PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL

**NOME DA EMPRESA: G.I. DE L. GONÇALVES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **03.142.020/0001-95**, situada na Avenida Fernandes Lima, nº. 293 - Bairro: Farol – Maceió/AL – CEP Nº. 57.055-000, com Atividades de: **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET**, Maceió/AL a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de “**REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO**”, para o empreendimento denominado “**CENTRO AUDITIVO TELEX**”, situado na Avenida Fernandes Lima, nº. 293 - Bairro: Farol – Maceió/AL – CEP Nº. 57.055-000 -Não Foi solicitado Estudos Ambientais.

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**C3B949A7

### PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL

**NOME: ROGÉRIO SANTOS FERREIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº. **046.971.944 - 38**, situado na Rua José Peixoto, s/nº. – Bairro: Jacintinho – Maceió/AL, com Atividades de: **EMPRESÁRIO**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET**, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de “**REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO**” para o empreendimento denominado “**GALPÃO COMERCIAL**”, a situado na Rua Coronel Mendes da Fonseca, nº. 597 - Bairro: Prado – Maceió/AL. - Não Foi solicitado Estudos Ambientais.

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**33FCAC51

### PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL

**NOME DA EMPRESA: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **08.343.492/0111-64**, situada na Rua Engenheiro Mário de Gusmão, nº. 988, Sala 439, Bairro: Ponta Verde – Maceió/AL– CEP Nº. 57.035-000, com Atividades de: **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET**, Maceió/AL, a **RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de “**IMPLANTAÇÃO**” para o empreendimento denominado “**RESIDENCIAL MIRANTE DO SOL**”, a ser situado na Avenida José Ribeiro Toledo, s/nº. - Bairro: Cruz das Almas – Maceió/AL. - Não Foi solicitado Estudos Ambientais.

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**82971CC2

### PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL

**NOME DA EMPRESA: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **08.343.492/0111-64**, situada na Rua Engenheiro Mário de Gusmão, nº. 988, Sala 439, Bairro: Ponta Verde – Maceió/AL – CEP Nº. 57.035-000, com Atividades de: **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET**, Maceió/AL, a **RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO**

**AMBIENTAL MUNICIPAL** de “**IMPLANTAÇÃO**” para o empreendimento denominado “**RESIDENCIALMIRANTE DAS ESTRELAS**”, a ser situado na Avenida José Ribeiro Toledo, s/nº. - Bairro: Cruz das Almas – Maceió/AL. - Não Foi solicitado Estudos Ambientais.

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:23F704F8**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**  
**AVISO DE INTERESSE EM LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS**, torna público o interesse em alugar um imóvel nesta Capital, conforme características mínimas a seguir:

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO IMÓVEL PRETENDIDO	
Detalhes de Localização	Bairros: Benedito Bentes
Destinação	Conselho Tutelar Região-IX
Características mínimas do imóvel, essenciais à atividades a ser nele executado	Um imóvel em bom estado de conservação, preferencialmente com instalações de pontos de lógicas, rede para telefone e elétricas compatíveis com a ocupação, contendo: i Local onde se realizam as atividades administrativas relativas ao <b>CONSELHO TUTELAR REGIÃO-IX</b> . Neste mesmo ambiente, devem-se prever a sala da equipe do conselho, sala para atendimento, sala para reuniões e dos conselheiros, bem como banheiros para os funcionários e usuários, adaptados a pessoas com deficiência.
Propostas	Deverá conter prazo mínimo de 90(noventa) dias, bem como, descrição minuciosa do imóvel, localização, área física, instalações existentes, valor locatício mensal em moeda corrente. O proponente deverá apresentar título de propriedade de imóvel devidamente transcrito pelo Registro de Imóveis, assim como os demais elementos necessários a aprovação de sua proposta e formalização de contrato de locação quais sejam: RG, CPF, comprovante de residência atualizado, como também CND'S e declaração que não existam débitos (IPTU, água, luz e taxas de condomínios).
Observações	i O aluguel avençado deverá ser reajustado anualmente, tendo como base à variação do IPG-MFGV. ii A locação será regida pela Lei nº. 8.245, de 18/10/1991 e Lei nº. 8.666 de 21/06/1993 e Alterações, a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS se responsabilizará pelos pagamentos de encargos constantes no Art. 23 da Lei acima citada, isto é, taxas de água, esgoto e energia elétrica.

As propostas deverão ser entregues no prazo 03(três) dias úteis a contar da data de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió, na sede desta SEMAS, situada na Avenida Comendador Leão, nº. 1.383, Bairro: Poço, Maceió/AL, de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h, na Coordenação Geral de Administração e Suprimentos, onde os proponentes poderão tomar conhecimento do modelo de contrato a ser lavrado.

Maceió/AL, 28 de Abril de 2022

**CARLOS JORGE DA SILVA SANTOS**  
Secretário Municipal de Assistência Social/SEMAS

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:716E806B**

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER**  
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0231/2022-CPL/ARSER. - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 35/2022CPL/ARSER - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06700.014933/2021.**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Fardamentos e Uniformes Profissionais

**PARTES:** A **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER**, CNPJ nº. 26.981.455/0001-29, e a empresa **BETBI INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES EIRELI - EPP**, CNPJ Nº 01.237.548/0001-12, situada na Rua Silício, nº. 100, Parque Industrial Zona Norte, Apucarana/PR - CEP 86.806-460, no valor global de **R\$ 129.391,20 (Cento e vinte nove mil, trezentos e noventa e um reais e vinte centavos)**.

EXCLUSIVA PARA ME'S E EPP'S						
ITEM	Descrição do Produto	Unid	Quant	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
18	Camisa especial em malha PV Sublimática, com personalização pelo processo de sublimação frente e costa 11 CORES. Tamanhos e cores a definir	Und	1.120	Betbi	R\$ 19,90	R\$ 22.288,00
29	Camiseta modelo T-Shirts malha e no fio 30.1 100% algodão ou 100% poliéster, gola careca ou V, Manga Curta. Diversos tamanhos. Personalização Bordada. Tamanhos P, M, G e GG	Und	4.625	Betbi	R\$ 13,60	R\$62.900,00
COTA RESERVADA ( PARTICIPAÇÃO ME E EPP- 25%)						
ITEM	Descrição do Produto	Unid	Quant	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
32	Camisas Poliamida FPS 50+ CREPE 100,modelo UV, fps 50+, gola careca, manga longa. Logomarca da Prefeitura de Maceió em até 5 cores. Tamanhos e cores a definir.	Und	704	FALTA MARCA	R\$ 33,00	R\$ 23.232,00
35	Camiseta modelo T-Shirts malha e no fio 30.1 100% algodão ou 100% poliéster, gola careca ou V, Manga Curta. Diversos tamanhos. Personalização Bordada. Tamanhos P, M, G e GG.	Und	1.542	Betbi	R\$ 13,60	R\$ 20.971,20

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12(doze) meses, contados da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação deste extrato no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ - DOEM.

Maceió/AL, 28 de Abril de 2022.

**RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS**  
Gerente – Mat. 0954279-5  
Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

Publicado por:  
Evandro José Cordeiro  
Código Identificador:2F256E96

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER**  
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0232/2022- CPL/ARSER - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 35/2022CPL/ARSER -**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06700.014933/2021.**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Fardamentos e Uniformes Profissionais

**PARTES:** A **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER**, CNPJ nº. 26.981.455/0001-29, situada à Av. da Paz, nº 900, Jaraguá – CEP 57.022-050 - Maceió – AL | CNPJ nº 26.981.455/0001-29, e a empresa **F C DE CARVALHO CONFECÇÕES EIRELI - ME**, CNPJ nº 35.384.082/0001-08 situada na RODOVIA AL 145, 3010 C - GALPAO04 - CIDADE UNIVERSITARIA DELMIRO GOUVEIA/AL - CEP Nº. 57.480-000, no valor global de **R\$ 318.359,02 (Trezentos e dezoito mil, trezentos e cinquenta e nove reais e dois centavos)**.

ITEM	Descrição do Produto	Und	Quant	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
<b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME'S E EPP'S</b>						
13	Camisa manga longa de brim Confeccionada em Brim, manga longa com elástico, com fechamento frontal, 1 bolso no peito, com faixa refletiva no peito e no cotovelo, cor cinza com o terço superior na cor laranja, impressão serigráfica do órgão nas costas e no bolso ( em até 5 cores) Tamanhos e cores a definir.	Und	944	FC Confeções	R\$ 50,00	R\$ 47.200,00
<b>COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO – 75%)</b>						
25	COLETE EM BRIM Em até 2 cores, Tecido brim 100% algodão, forro em microfibra, com fechamento em zíper, sem gola, com até 2 faixas refletivas frente e verso de 05 cm e quatro bolsos, bordado em até 5 cores no verso, e tarjeta de identificação na frente.	Und	1389	FC Confeções	R\$ 44,00	R\$ 61.116,00
30	Calça Jeans unissex Modelo básico, com dois bolsos na frente e dois bolsos nas costas, em brim 100% algodão, sarja 3x1, gramatura aproximada de 355g/m 2. Cós passante para cinto, cintura média, corte reto. Logomarca da Prefeitura de Maceió em até 5 cores. Tamanhos a definir.	Und	3185	FC Confeções	R\$ 44,66	R\$ 142.242,10
<b>COTA RESERVADA (PARTICIPAÇÃO ME E EPP- 25%)</b>						
31	COLETE EM BRIM Em até 2 cores, Tecido brim 100% algodão, forro em microfibra, com fechamento em zíper, sem gola, com até 2 faixas refletivas frente e verso de 05 cm e quatro bolsos, bordado em até 5 cores no verso, e tarjeta de identificação na frente.	Und	463	FC Confeções	R\$ 44,00	R\$ 20.372,00
36	Calça Jeans unissex Modelo básico, com dois bolsos na frente e dois bolsos nas costas, em brim 100% algodão, sarja 3x1, gramatura aproximada de 355g/m 2. Cós passante para cinto, cintura média, corte reto. Logomarca da Prefeitura de Maceió em até 5 cores. Tamanhos a definir.	Und	1062	FC Confeções	R\$ 44,66	R\$ 47.428,92

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12(doze) meses, contados da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação deste extrato no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ - DOEM.

Maceió/AL, 28 de Abril de 2022.

**RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS**  
Gerente – Mat. 0954279-5  
Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

Publicado por:  
Evandro José Cordeiro  
Código Identificador:0BE48C00

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0234/2022-CPL/ARSER - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 35/2022CPL/ARSER**  
**- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06700.014933/2021.**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Fardamentos e Uniformes Profissionais

**PARTES:** A **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER**, CNPJ nº. 26.981.455/0001-29, e a empresa **MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI - ME** CNPJ nº 30.577.619/0001-24, situada na Rua Primavera, nº. 80 – Bairro: Jardim das Flores - Jandaia do Sul/PR - CEP Nº. 86.900-000, no valor global de **R\$ 31.680,00 (Trinta e um mil, seiscentos e oitenta reais)**.

<b>ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP- 25%)</b>						
ITEM	Descrição do Produto	Unid	Quant	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
24	Calça cargo, confeccionado com tecido RIP STOP, Composição: 67% Algodão. / 33% Poliéster, Cor: preto, com fechamento na parte frontal em zíper. 2. 02 bolsos frontais embutidos, 02 bolsos posteriores com abas, um de cada lado, e 02 bolsos laterais com abas e fechamento em botões de pressão. 3. Reforço na parte frontal, na área do joelho. 4. Regulagem no cós. 5. Tamanho e modelo (feminino/masculino) a definir na emissão da nota de empenho.	Und	440	ME CONFECÇÕES - FABRICAÇÃO PROPRIA	R\$ 72,00	R\$ 31.680,00

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12(doze) meses, contados da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação deste extrato no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ - DOEM.

Maceió/AL, 28 de Abril de 2022.

**RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS**

Gerente – Mat. 0954279-5

Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**E56B3494

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER**  
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0235/2022-CPL/ARSER - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 35/2022CPL/ARSER -**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06700.014933/2021.**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Fardamentos e Uniformes Profissionais

**PARTES:** A **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER**, CNPJ nº. 26.981.455/0001-29, e a empresa **MERCONSUMO LTDA. - ME**, CNPJ nº 05.215.437/0001-66 situada na Rua Marechal Deodoro, nº. 93 - Bairro: Encruzilhada - Recife/PE - CEP Nº. 52.030-172, no valor global de **R\$ 211.751,30 (Duzentos e onze mil, setecentos e cinquenta e um reais e trinta centavos)**.

**ITENS EXCLUSIVOS**

ITEM	Descrição do Produto	Unid	Quant	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
02	Bata Manga Curta Confeccionado em tecido Oxford, com até3 (três) bolsos na parte da frente. Logomarca da Prefeitura de Maceió em até 5 cores. Tamanhos e cores a definir.	Unid	949	Fiolev/ Própria	Fabricação R\$ 29,00	R\$ 27.521,00
05	Calça em oxford- unissex Confeccionada em tecido Oxford, com elástico na cintura. Logomarca da Prefeitura de Maceió em até 5 cores. Tamanhos e cores a definir.	Unid	878	Fiolev/ Própria	Fabricação R\$ 25,90	R\$ 22.740,20
14	Colete em brim tecido: brim 100% algodão, forro em microfibra, com fechamento em zíper, sem gola, sem manga, com acabamento lateral: debrum ou viés. Com até 3 bolsos frontais. Logomarca da Prefeitura de Maceió em até 5 cores. Tamanhos e cores a definir.	Unid	1517	Fiolev/ Própria	Fabricação R\$ 49,90	R\$ 75.698,30
15	Colete em taclel Cor azul, com abertura frontal com zíper e elástico na cintura em taclel, constando faixa de sinalização/refletiva frontal traseira, com 2 bolsos frontais com abas, logotipo frontal, medindo 11,25cm, e logotipo traseiro medindo 16,00cm em até 5 cores. Tamanhos e cores a definir.	Unid	1890	Fiolev/ Própria	Fabricação R\$ 40,00	R\$ 75.600,00
17	Vestido social Modelo tubinho, confeccionado em Oxford, sem mangas, com bolso boca, comprimento midi. Tamanhos e cores a definir.	Unid	262	Fiolev/ Própria	Fabricação R\$ 38,90	R\$ 10.191,80

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12(doze) meses, contados da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação deste extrato no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ - DOEM.

Maceió/AL, 28 de Abril de 2022.

**RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS**

Gerente – Mat. 0954279-5

Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**743901FC

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER**  
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0236/2022-CPL/ARSER - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 35/2022CPL/ARSER -**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06700.014933/2021.**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Fardamentos e Uniformes Profissionais

**PARTES:** A **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER**, CNPJ nº. 26.981.455/0001-29, e a empresa **R.L COMÉRCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA. - ME**, CNPJ 22.226.670/0001-63, situada na Rua Coralio Soares de Oliveira, nº. 567 - Bairro: Centro - João Pessoa/PB - CEP Nº. 58.013-260, no valor global de **R\$ 258.384,00 (Duzentos e cinquenta e oito mil, trezentos e oitenta e quatro reais)**.

ITEM	Descrição do Produto	Unid	Quant	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
19	Camisa feminina polo (baby look), manga curta, confeccionada em tecido piquet, 50% algodão e 50% poliéster. Acabamento da manga tipo punho com 50% de algodão e 50% de poliéster. Diversas cores com impressão colorida em silkscreen frente e verso (arte a definir). Tamanhos P, M, G e GG.	Und	1.253	R.L	R\$ 28,00	R\$ 35.084,00
21	Camisa polo masculina, manga curta, confeccionada em tecido piquet, 50% algodão e 50% poliéster. Acabamento da manga tipo punho com 50% de algodão e 50% de poliéster. Diversas cores com impressão colorida em silkscreen frente e verso (arte a definir). Tamanhos P, M, G e GG.	Und	1.357	R.L	R\$ 28,00	R\$ 37.996,00
27	Camisa feminina baby look polo, manga curta, confeccionada em tecido piquet, 50% algodão e 50% poliéster. Acabamento da manga tipo punho com 50% de algodão e 50% de poliéster. Cores diversas. Personalização Bordado. Tamanhos P, M, G e GG	Und	1.228	R.L	R\$ 28,00	R\$ 34.384,00
28	Camisa polo masculina manga curta, confeccionada em tecido piquet, 50% algodão e 50% poliéster. Acabamento da manga tipo punho com 50% de algodão e 50% de poliéster Opções de Cores diversas. Personalização em Bordado. Tamanhos P, M, G e GG	Und	3.736	R.L	R\$ 28,00	R\$ 104.608,00
33	Camisa feminina baby look polo, manga curta, confeccionada em tecido piquet, 50% algodão e 50% poliéster. Acabamento da manga tipo punho com 50% de algodão e 50% de poliéster. Cores diversas. Personalização Bordado. Tamanhos P, M, G e GG.	Und	409	R.L	R\$ 28,00	R\$ 11.452,00
34	Camisa polo masculina manga curta, confeccionada em tecido piquet, 50% algodão e 50% poliéster. Acabamento da manga tipo punho com	Und	1.245	R.L	R\$ 28,00	R\$ 34.860,00

50% de algodão e 50% de poliéster Opções de Cores diversas. Personalização em Bordado. Tamanhos P, M, G e GG.					
--	--	--	--	--	--

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12(doze) meses, contados da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação deste extrato no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ - DOEM.

Maceió/AL, 28 de Abril de 2022.

**RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS**

Gerente – Mat. 0954279-5

Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**CC263254

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0237/2022. - CPL/ARSER - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 35/2022CPL/ARSER - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06700.014933/2021.**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Fardamentos e Uniformes Profissionais

**PARTES:** A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER, CNPJ nº. 26.981.455/0001-29, e a empresa ROSILENE TONATTO SPAZZINI – EPP, CNPJ nº 07.045.994/0001-01, situada na Rua Frederico Ozanan, nº. 83, Linho, Erechim/RS - CEP Nº. 99.704-842, no valor global de **R\$ 31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais).**

ITEM	Descrição do Produto	Unid	Quant	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
16	Macacão de segurança Manga longa 67% algodão e 33% poliéster, brim com logomarca padrão em até 5 cores, fechamento com botões, mínimo 5, deve possuir dois bolsos chapados frontais e dois bolsos na parte de trás. Tamanhos e cores a definir	Und	300	PROTY	R\$ 105,00	R\$ 31.500,00

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12(doze) meses, contados da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação deste extrato no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ - DOEM

Maceió/AL, 28 de Abril de 2022.

**RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS**

Gerente – Mat. 0954279-5

Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**C14C4B46

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0238/2022 - CPL/ARSER - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 35/2022CPL/ARSER - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06700.014933/2021.**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Fardamentos e Uniformes Profissionais.

**PARTES:** A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER, CNPJ nº. 26.981.455/0001-29, e a empresa RUBENS DANTAS NETO - ME, CNPJ Nº 10.417.609/0001-14, situada na Rua Topázio, nº. 228 – SALA A – Jardim Aclimação – Apucarana/PR – CEP Nº. 86.808-360, no valor global de **R\$ 77.055,96 (Setenta e sete mil, cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos).**

ITEM	Descrição do Produto	Unid	Quant	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
26	Camisas Poliamida FPS 50+ CREPE 100, modelo UV, fps 50+, gola careca, manga longa. Logomarca da Prefeitura de Maceió em até 5 cores. Tamanhos e cores a definir.	Unid	2.111	BSJ	R\$ 25,00	R\$ 52.775,00
32	Camisas Poliamida FPS 50+ CREPE 100, modelo UV, fps 50+, gola careca, manga longa. Logomarca da Prefeitura de Maceió em até 5 cores. Tamanhos e cores a definir.	Und	704	BSJ	R\$ 34,49	R\$ 24.280,96

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12(doze) meses, contados da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação deste extrato no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ - DOEM

Maceió/AL, 28 de Abril de 2022.

**RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS**

Gerente – Mat. 0954279-5

Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**D4D7099A

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER**

**SÚMULA DO 3º(TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 090/2019.**

**DAS PARTES:** O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ sob nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio do GABINETE DO PREFEITO - GP, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.200.135/0001-80, do GABINETE DO VICE-PREFEITO, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.261.826/0001-60, da

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.113.955/0001-10, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO - SMCI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.596.390/0001-82, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.369.322/0001-80, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET**, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.982.329.0001-99, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.129.810/0001-05, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC**, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.164.089/0001-50, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**, inscrita no CNPJ sob o nº.17.926.123/0001-50, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER - SEMTEL**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.603.063/0001-93, da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SUDES**, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.353.674/0001-06, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL - SEMSCS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.162.144/0001-60, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.200.135/0001-80, da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER**, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.981.455/0001-29, da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.834.835/0001-00, da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT**, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.316.019/0001-16, da **COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO – COMARHP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.372.207/0001-76, da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO DE MACEIÓ - SIMA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.734.571/0001-50, ora denominado **CONTRATANTES**, e do outro lado a empresa **PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.392.052/0001-25 ora denominada **CONTRATADA**. - **Firmado em 20 de Abril de 2022.**

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e de execução por mais 12(doze) meses, compreendendo o período de **25.04.2022** a **25.04.2023**, do Contrato nº. 090/2019, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

**DO VALOR:** O valor do presente contrato é de **R\$ 1.273.267,97 (Hum milhão, duzentos e setenta e três mil ,duzentos e sessenta e sete reais e noventa centavos).**

**DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Maceió neste exercício de 2022, ficando o restante para inclusão no orçamento de 2023, por meio de apostilamento, na seguinte classificação:

#### **GABINETE DO PREFEITO - GP**

Programa: 02.001.04.122.0045.2204.0009 - Manutenção e gestão administrativa do órgão.  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.  
Fonte: 0.1.01.100000 – Recursos Próprios

#### **GABINETE DO VICE – PREFEITO - GVP**

Órgão: 03  
Unidade: 001  
Programa de Trabalho: 04.122.0009.001.2101.0009  
Elemento de Despesa - 33.90.39.00.00.00.0000  
Fonte de recurso: 0010.00.000

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SEMGE**

Unidade Gestora: 340001 - Secretaria Municipal de Gestão  
Gestão 0001 - Gestão Geral  
Programa De Trabalho: 04.122.0045.202709  
Ação: 2027 -Viabilizar a Gestão e Manutenção Administrativa do Órgão  
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.83- Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos  
Fonte de Recursos: 0.1.01.100000 - Recursos Próprios –Adm.  
Direta Fonte de recurso: 0.1.01.1000000

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO - SMCI**

Funcional Programática: 04.122.0045.2250 – Viabilizar a Gestão e Manutenção Administrativa do Órgão  
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídicos  
Fonte de Recursos: 0.1.01.100000 – Recursos Próprios

#### **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT**

Unidade Gestora/Gestão: 240001/0001  
Função Programática: 04.122.0045.2026 Viabilizar a Gestão e Manutenção Administrativa do Órgão  
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ  
Fonte de Recurso: 0.1.01.10000 – Tesouro

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER- SEMTEL**

Órgão: 37000 – Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer - SEMTEL  
Unidade Orçamentária: 37001 – Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer - SEMTEL  
Ação: 04 122 0045 2208 – Viabilizar a Gestão e Manutenção Administrativa do Órgão.  
Subação: 220809 – Viabilizar a Gestão e Manutenção Administrativa do Órgão  
Elemento de despesas: 3.3.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
Fonte: 0.1.01.1000000

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

Subação	Natureza da Despesa	Fonte Recurso
18.001.236709 Consolidar os Processos de Regulação e Auditoria em Saúde	3.3.90.39 Outros Serviços De Terceiros:	0.2.41.001002 Média e Alta Complexidade - M.A.C.
18.001.238509 Operacionalizar as Ações e Serviços Administrativos do SUS	Pessoa Jurídica	0.1.04.100000 ASPS
18.001.238809 Estruturar a Rede Psicossocial		0.2.41.001002 Média e Alta Complexidade - M.A.C.

18.001.239309 Aprimorar a Atenção Especializada Ambulatorial E Hospitalar	0.2.41.001002 Média e Alta Complexidade - M.A.C.
18.001.239409 Fortalecer e Aprimorar a Promoção e Vigilância em Saúde	0.2.41.001003 Vigilância em Saúde
18.001.239609 Reordenar a Atenção Primária à Saúde	0.2.41.001001 Atenção Básica
18.001.210709 Fortalecer e Modernizar a Vigilância Sanitária	0.1.01.101002 Recursos Próprios Vigilância Sanitária

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – FMAC**

Nome do Órgão: Fundação Municipal de Ação Cultural - 280001/28001

Função Programática: 04.122.0045.2008 – Viabilizar a Gestão e Manutenção Administrativa do órgão

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0.101.100.000 - Recursos Próprios Administração Direta

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER**

Órgão: 31 – ARSER

Unidade: 001 – Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados

Função programática: 04.122.0045.2262 – Viabilizar a Gestão e Manutenção Administrativa do Órgão

Fonte de recursos: 0.1.01

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros –

Pessoa Jurídica e 3.3.9.0.30.00.00.0000 – Material de Consumo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

Função programática: 12.126.0020.2278.0009, Ampliar e inovar a infraestrutura tecnológica e de informação das unidades de Ensino e sede da SEMED,

Natureza de Despesa 33.90.39.83.00 – Serviços de cópias e reprodução de documentos

Fonte de Recursos 0.1.02.100000 – MDE

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET**

Função Programática: 35.001.04.122.0045.227009 - Gestão e Manutenção Administrativa do Órgão

Elemento de Despesa: 33.90.39 Serviços de Terceiros PJ

Fonte do Recurso: 0.1.01.101011 Recursos Próprios (FDU)

**COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIO – COMARHP**

Dotação Orçamentária: 27.001.04.122.0045.2125

Função Programática: Manutenção e Funcionamento Administrativo do Órgão

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica)

Fonte de Recursos: 0.1.01.100000 (recursos próprios)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS**

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso
14.002.08.243.0030.2246.09 – Implementar o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças, Adolescentes e Jovens	33.90.39.83 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.01.100000 – Recursos Próprios
14.002.08.244.0030.2231.09 – Implementar o Serviço de Acolhimento Institucional para População em Situação de Rua	33.90.39.83 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.01.100000 - Recursos Próprios
14.002.08.244.0030.2214.09 – Implementar o Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres em situação de Violência	33.90.39.83 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.01.100000 - Recursos Próprios
14.002.08.244.0030.2211.09 – Implementar o serviço de proteção e atenção integral à família	33.90.39.83 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.2.02.002045 – Bloco da PSB
14.002.08.244.0030.2219.09 - Gerenciar o centro de referência especializado para população em situação de rua	33.90.39.83 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.2.02.002049 – Bloco da PSE
14.001.04.122.0045.2300.09 - Viabilizar a gestão e manutenção administrativa do órgão	33.90.39.83 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.01.100000 - Recursos Próprios
14.001.14.243.0031.2257.09 - Manter o funcionamento dos conselhos tutelares	33.90.39.83 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.01.100000 - Recursos Próprios
14.002.08.244.0030.2221.09 - Implementar o serviço de proteção e atend. Especializado a famílias e indivíduos	33.90.39.83 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.2.02.002049 – Bloco da PSE
14.002.08.244.0030.2247.09 - Estruturar a gestão do cadastro único e do programa bolsa família	33.90.39.83 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.2.02.002041 – Bloco PBF
14.002.08.032.0030.2019.09 - Manter o funcionamento do conselho municipal de assistência social	33.90.39.83 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.2.02.002041 – Bloco PBF

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SUDES**

Órgão: 38000 SUDES;

Unidade Orçamentária: 38001;

Fonte: 0-101.100000 – Recursos Próprios – Administração Direta

Dotação Orçamentária: 04.122.0045.2070 – Manutenção Adm. Órgão;

Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA – SEMEC**

Unidade Gestora: 330001 – Secretaria Municipal de Economia

Gestão: 00001 – Gestão Geral

Unidade Orçamentária: 33001

Subação: 236609 – Viabilizar a Gestão e Manutenção Administrativa do órgão

Programa de Trabalho: 04.122.0045.2366 - Viabilizar a Gestão e Manutenção Administrativo do Órgão

Natureza da despesa: 33.90.39.83 – Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos em Geral

Fonte: 0.1.01.100000 – Recursos Próprios

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO – SEMINFRA**

Órgão: 20 – Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA

Unidade Orçamentária: 001 – Recursos Próprios

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122- Administração Geral  
 Programa de Trabalho: 0045 -Viabilizar a Gestão e Manutenção Administrativa do Órgão  
 Ação: 2307 – Viabilizar a Gestão e Manutenção Administrativa do Órgão RA-09  
 Fonte de Recurso: 0.1.01.100000 - Recursos Próprios  
 Elemento de Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL – SEMSCS**

Secretaria Municipal de Segurança Comunitária e Convívio Social - SEMSCS

Rubrica Orçamentária: para aquisição de materiais de consumo.

Órgão: 36

Unidade: 001

Plano De Trabalho: 04.122.0045.2011

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.000

Fonte de Recurso: 01.01.100000

#### **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO DE MACEIÓ – SIMA**

Programa de Trabalho – 23.001.04.122.0045.204609 – Viabilizar a Gestão e Manutenção Administrativa do Órgão

Fonte: 0.1.50.001002

Elemento de despesa: 33.90.39.83 – Serviços de Copias e Reprodução de Documentos

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente instrumento tem como fundamentos legais e será executado segundo o processo administrativo 2100.107674.2021; o contrato nº 90/2019 e a Lei Federal nº 8.666/1993.

**DOS SIGNATÁRIOS:** Pelo **CONTRATANTE:** Sr. **FELIPE RODRIGUES LINS**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 959.400.304-91, Sr. **RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº. 026.213.804-25, Sra. **RAYANNE ISABELLE TENÓRIO DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº. 057.198.464-92, Sr. **JOSÉ DE BARROS LIMA NETO**, inscrito no CPF sob o nº. 039.849.424-20, Sr. **CARLOS JORGE DA SILVA SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 063.332.334-98, Sr. **PEDRO VIEIRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 063.332.334-98, Sr. **ELDER PATRICK MAIA ALVES**, inscrito no CPF sob o nº 001.244.065-56, Sr. **JOÃO FELIPE ALVES BORGES**, inscrito no CPF sob o nº 124.643.277-35, Sr. **FABRÍCIO DE OLIVEIRA GALVÃO**, inscrito no CPF sob o nº 035.545.864-04, Sra. **PATRÍCIA IRAZABAL MOURÃO**, inscrita no CPF sob o nº 812.697.147-91, Sr. **JOSÉ RONALDO FARIAS DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 266.599.304-00, Sr. **ALEX SANDRO PEREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 986.386.294-00, Sra. **CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES**, inscrita no CPF sob o nº 208.184.834-15, Sra. **EMILLY CAROLINE LISBOA LEITE PACHECO**, inscrita no CPF sob o nº 059.346.884-80, Sr. **JOÃO HUGO VERGETTI LYRA**, inscrito no CPF sob o nº 009.979.404-76, Sr. **ANDRÉ SANTOS COSTA**, inscrito no CPF sob o nº 810.415.433-87, Sr. **SÉRGIO ANTÔNIO ALENCAR GUIMARÃES**, inscrito no CPF sob o nº 814.761.164-15, Sr. **JOÃO GILBERTO CORDEIRO FOLHA FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 094.989.914-01 e pela **CONTRATADA:** Sr. **THYAGO FARIAS NOGUEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 060.101.514-22.

Maceió/AL, 28 de Abril de 2022.

#### **RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS**

Gerente – Mat. nº. 0954279-5

Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**91FFA4EB

### **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER SÚMULA DO CONTRATO DE Nº. 026/2022. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 02100.055976/2021.**

**PARTES:** O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, inscrito no CNPJ sob número 12.200.135/0001-80, por intermédio do **GABINETE DO PREFEITO - GP**, inscrito no CNPJ nº 12.200.135/0001-80, do **GABINETE DO VICE – PREFEITO - GVP**, inscrito no CNPJ nº 27.261.826/0001-60, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**, inscrita no CNPJ nº 18.113.955/0001-10, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO - SMCI**, inscrita no CNPJ 08.596.390/0001-82, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**, inscrita no CNPJ 15.369.322/0001-80, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET**, inscrita no CNPJ 26.982.329.0001-99, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, inscrita no CNPJ 01.129.810/0001-05, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC**, inscrita no CNPJ 19.164.089/001-50, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**, inscrita no CNPJ 17.926.123/0001-50, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER - SEMTEL**, inscrita no CNPJ nº 04.603.063/0001-93, da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SUDES**, inscrita no CNPJ 19.353.674/0001-06, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL - SEMSCS**, inscrita no CNPJ 11.162.44/0001-60, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, inscrita no CNPJ 12.200.135/001-80, da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER**, inscrita no CNPJ nº 26.981.455/0001-29, da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC**, inscrita no CNPJ 01.834.835/0001-00, da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SMTT**, inscrita no CNPJ nº 09.316.019/0001-16, da **COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO – COMARHP**, inscrita no CNPJ nº 12.372.207/0001-76, da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO - SIMA**, inscrita no CNPJ 00.734.571/0001-50, da **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM**, inscrita no CNPJ 18.325.503/0001-00, do **GABINETE DE GOVERNANÇA - GGOV**, inscrito no CNPJ nº 27.261.826/0001-60, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ABASTECIMENTO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMTABES**, inscrita no CNPJ 11.158.131/0001-18, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SMG**, inscrito no CNPJ 19.420.544/0001-30, do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE MACEIÓ - IPREV**, inscrita no CNPJ 12.183.737-0001-76, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM**, inscrita no CNPJ 19.658.101/0001-82, ora denominado **CONTRATANTES**, e do outro lado a empresa **AUTO POSTO CENTRO OESTE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.453.620/0001-08, ora denominada **CONTRATADA**. - Firmado no dia 27 de Abril de 2022.

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto fornecimento de combustível, para a frota dos veículos utilizados nos Órgãos do município de Maceió, através de dispositivo eletrônico contratado, visando atender as necessidades da Administração Pública Municipal, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Credenciamento nº. 01/2022–CPL/ARSER).

**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência da data de assinatura, com eficácia na data de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió, até 21 de dezembro de 2022.

**DOS PREÇOS:** O valor estimado máximo global do presente Contrato é de **R\$ 15.988.980,00 (Quinze milhões, novecentos e oitenta e oito mil e novecentos e oitenta reais)**.

**DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas previstas nesta avença, objeto deste Contrato correrão por conta dotação orçamentária consignada no Orçamento do Município do corrente exercício:

#### **GABINETE DO PREFEITO - GP**

Órgão: 02

Função Programática: 02.001.04.122.0009.001.2022.0009 - Gestão Administrativa

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.0000 – Material Consumo

Detalhamento: 01000000 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

Fonte de Recursos: 0.1.01.100000 – Recursos Próprios

#### **GABINETE DO VICE – PREFEITO - GVP**

Órgão: 03

Função Programática: 04.122.0009.001.2101.0009

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00.00.0000

Fonte de Recursos: 0010.00.000 - Recursos Próprios

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SEMGE**

Órgão: 04

Função Programática: 04.122.0045.202709

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.01 - Combustíveis e Lubrificantes

Fonte de Recursos: 0.1.01.100000 - Recursos Próprios Administração Direta

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO - SMCI**

Órgão: 04

Função Programática: 04.122.0045.2250 - Viabilizar a Gestão e Manutenção Administrativa do órgão

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de Recursos: 0010.00.000 - Recursos Próprios

#### **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT**

Órgão: 04

Função Programática: 04 122 0009 2070 207009

Elemento de Despesa: 339030

Fonte de Recursos: 0150001001

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER - SEMTEL**

Órgão: 37

Função Programática: 04 122 0045.2208 - Viabilizar a Gestão e Manutenção Administrativa do Órgão

Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo

Fonte de Recursos: 0.1.01.1000000

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

ÓRGÃO	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
18	18001.10.122.0022.2385 Operacionalização as Ações e Serviços Administrativos do SUS	3.3.90.30 - Material de Consumo	0.1.04.100000 ASPS
	18001.10.122.0022.2403 Enfrentamento da Emergência COVID-19		0.2.41.001099 SUS – COVID-19
	18001.10.122.0022.2396 Reordenar a Atenção Primária à Saúde		0.2.41.001001 Atenção Básica
	18001.10.122.0022.2394 Fortalecer e Aprimorar a Promoção e Vigilância em Saúde		0.2.41.001003 Vigilância em Saúde

#### **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – FMAC**

Órgão: 04

Função Programática: 04.122.0045.2008 - Viabilizar a Gestão e Manutenção Administrativa do Órgão

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 - Material de Consumo

Fonte de Recursos: 0101.001.001

#### **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER**

Órgão: 04

Função Programática: 04.122.0045.2262

Elemento de Despesa: 33.90.30

Fonte de Recursos: 0.1.01

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

Órgão: 12

Função Programática: 12.122.0045.2284 - Manter as Unidades de Ensino e Sede Administrativa – Semed

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 - Material de Consumo

Fonte de Recursos: 0.1.02.100000 – MDE

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET**

Órgão: 04

Função Programática: 04.122.0045.227009 Gestão e Manutenção Administrativa do Órgão

Elemento de Despesa: 33.90.30-01 Material de Consumo (Combustíveis e Lubrificantes) Fonte de Recursos: 01011010110101101006 Recursos Próprios (FDU/FMPA)

**COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIO – COMARHP**

Órgão: 27

Função Programática: 27.001.04.122.0009.2050

Elemento de Despesa: 34.90.30.00

Fonte de Recursos: 0.1.50.001001 - Recurso Próprio Administração Indireta

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS**

ÓRGÃO	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
14	14.002.08.243.0030.2246.09 – Implementar o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças, Adolescentes e Jovens	33.90.30.01 - Material de Consumo	0.1.01.100000 – Recursos Próprios
	14.002.08.244.0030.2231.09 – Implementar o Serviço de Acolhimento Institucional para População em Situação de Rua	33.90.30.01 - Material de Consumo	0.1.01.100000 – Recursos Próprios
	14.002.08.244.0030.2214.09 – Implementar o Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres em situação de Violência	33.90.30.01 - Material de Consumo	0.1.01.100000 – Recursos Próprios
	14.002.08.244.0030.2211.09 – Implementar o serviço de proteção e atenção integral à família	33.90.30.01 - Material de Consumo	0.2.02.002045 – Bloco da PSB
	14.002.08.244.0030.2215.09 – Implementar o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos	33.90.30.01 - Material de Consumo	0.2.02.002045 – Bloco da PSB
	14.002.08.244.0030.2219.09 - Gerenciar o centro de referência especializado para população em situação de rua	33.90.30.01 - Material de Consumo	0.2.02.002049 – Bloco da PSE
	14.001.04.122.0045.2300.09 - Viabilizar a gestão e manutenção administrativa do órgão	33.90.30.01 - Material de Consumo	0.1.01.100000 – Recursos Próprios
	14.001.14.243.0031.2257.09 - Manter o funcionamento dos conselhos Tutelares	33.90.30.01 - Material de Consumo	0.1.01.100000 – Recursos Próprios
	14.002.08.243.0030.2223.09 - Viabilizar o desenvolvimento de programas da proteção social especial	33.90.30.01 - Material de Consumo	0.1.01.100000 – Recursos Próprios
	14.002.08.244.0030.2221.09 – Implementar o serviço de proteção e atendimento Especializado a famílias e indivíduos	33.90.30.01 - Material de Consumo	0.2.02.002049 – Bloco da PSE
	14.002.08.244.0030.2247.09 - Estruturar a gestão do cadastro único e do programa bolsa família	33.90.30.01 - Material de Consumo	0.2.02.002041 – Bloco da PBF
	14.002.08.244.0030.2248.09- Implementar o serviço especializado em abordagem social	33.90.30.01 - Material de Consumo	0.2.02.002049 – Bloco da PSE
	14.002.08.244.0030.2222.09 - Viabilizar o acesso aos benefícios Assistenciais	33.90.30.01 - Material de Consumo	0.1.01.100000 – Recursos Próprios
	14.002.08.032.0030.2019.09 - Manter o funcionamento do conselho municipal de assistência social	33.90.30.01 - Material de Consumo	0.2.02.002041 – Bloco da PBF
14.002.08.244.0030.2220.09 - Viabilizar o desenvolvimento de programas da proteção social básica	33.90.30.01 - Material de Consumo	0.2.02.002048 – Programa Criança Feliz	

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SUDES**

Órgão: 04

Função Programática: 04 122 0045,2070

Elemento de Despesa: 33.90.30

Fonte de Recursos: 0.1.01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA – SEMEC**

Órgão: 04

Função Programática: 041220045.2366

Elemento de Despesa: 33.90.30.01 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos

Fonte de Recursos: 0.1.01.100000

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO – SEMINFRA**

Órgão: 20000

Função Programática: 04 122 0045.2307 Viabilizar a Gestão e Manutenção Administrativa do Órgão

Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo

Fonte de Recursos: 0.1.01.100000

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL – SEMSCS**

Órgão: 36

Função Programática: 36.001.04.122.0045.2011

Elemento de Despesa: 33.90.30 (Material de Consumo) e 33.90.92 (Despesa de Exercício Anterior)

Fonte de Recursos: 01.01.100000

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO DE MACEIÓ – SIMA**

Órgão: 23

Função Programática: 23.001.04.122.0045.204609 - VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos

Fonte de Recursos: 0.1.50.001002 – Recursos Próprios – Tip

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM**

Órgão: 04

Função Programática: 04.122.0045.217209 - Viabilizar Gestão e Manutenção Administrativa do Órgão

Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo  
 Fonte de Recursos: 0.1.01 - Recursos Próprios Administração Direta

#### GABINETE DE GOVERNANÇA – GGOV

Órgão: 29  
 Função Programática: 29.001.04.122.0009.001.2072.0009 - Gestão Administrativa  
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.0000 – Material Consumo Detalhamento: 01000000 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS  
 Fonte de Recursos: 0.1.01.100000 – Recursos Próprios

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ABASTECIMENTO E ECONOMIA SOLIDÁRIA – SEMTABES

Órgão: 04  
 Função Programática: 04.122.0045.2399 – Viabilizar a Gestão e Manutenção Administrativa do Órgão  
 Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo  
 Fonte de Recursos: 01.01.1000000

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SMG

Órgão: 04  
 Função Programática: 04.001.04.122.0009.001.2097.0009 - Gestão Administrativa  
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.0000 – Material Consumo Detalhamento: 01000000 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS  
 Fonte de Recursos: 0.1.01.100000 – Recursos Próprios

#### INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE MACEIÓ- IPREV

Órgão: 22  
 Função Programática: 22.001.04.128.0009.216109  
 Elemento de Despesa: 33.90.30.01  
 Fonte de Recursos: 0105100003 / 0105100004

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SECOM

Órgão: 04  
 Função Programática: 04.122.0045.212609 - Viabilizar a Gestão e Manutenção Administrativa do Órgão  
 Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo  
 Fonte de Recursos: 0.1.01.100000 – Recursos Próprios

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente instrumento tem como fundamentos legais e será executado segundo o **Processo Administrativo nº. 02100.055976/2021**; o contrato nº 26/2022 e a Lei Federal nº. 8.666/1993 combinado com o inciso XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

**DOS SIGNATÁRIOS:** Pelo **CONTRATANTE:** Sr. **FELIPE RODRIGUES LINS**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 959.400.304-91, Sr. **RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 026.213.804-25, Sra. **RAYANNE ISABELLE TENÓRIO DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 057.198.464-92, Sr. **JOSÉ DE BARROS LIMA NETO**, inscrito no CPF sob o nº 039.849.424-20, Sr. **CARLOS JORGE DA SILVA SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 063.332.334-98, Sr. **PEDRO VIEIRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 063.332.334-98, Sr. **ELDER PATRICK MAIA ALVES**, inscrito no CPF sob o nº 001.244.065-56, Sr. **JOÃO FELIPE ALVES BORGES**, inscrito no CPF sob o nº 124.643.277-35, Sr. **FABRÍCIO DE OLIVEIRA GALVÃO**, inscrito no CPF sob o nº 035.545.864-04, Sra. **PATRÍCIA IRAZABAL MOURÃO**, inscrita no CPF sob o nº 812.697.147-91, Sr. **JOSÉ RONALDO FARIAS DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 266.599.304-00, Sr. **ALEX SANDRO PEREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 986.386.294-00, Sra. **CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES**, inscrita no CPF sob o nº 208.184.834-15, Sra. **EMILLY CAROLINE LISBOA LEITE PACHECO**, inscrita no CPF sob o nº 059.346.884-80, Sr. **JOÃO HUGO VERGETTI LYRA**, inscrito no CPF sob o nº 009.979.404-76, Sr. **ANDRÉ SANTOS COSTA**, inscrito no CPF sob o nº 810.415.433-87, Sr. **SÉRGIO ANTÔNIO ALENCAR GUIMARÃES**, inscrito no CPF sob o nº 814.761.164-15, Sr. **JOÃO GILBERTO CORDEIRO FOLHA FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 094.989.914-01, Sr. **JOÃO LUIS LOBO SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 724.751.374-87, Sr. **IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO**, inscrito no CPF sob o nº 048.971.264-95, Sr. **CARLOS RONALSA BELTRÃO COELHO DA PAZ**, CPF nº 099.289.284-87, Sr. **ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO**, inscrito no CPF sob o nº **004.820.391-24**, Sr. **DAVID RICARDO DE LUNA GOMES**, inscrito no CPF sob o nº CPF: 082.199.494-81, Sr. **LUIS MOISES NOVAIS LINO**, inscrito no CPF sob o nº CPF nº 043.516.444-94 e pela **CONTRATADA:** Sr. **ARNALDO JOSÉ CANSANÇÃO DA CUNHA FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 068.279.534-83.

Maceió/AL, 28 de Abril de 2022.

#### RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS

Gerente – Mat. nº. 0954279-5  
 Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

**Publicado por:**  
 Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**45503617

#### PUBLICAÇÕES PRIVADAS 01-BALANÇO 2021. - CASA ROSA

BALANÇO PATRIMONIAL		
Encerrado em 31 de dezembro de 2021		
Associação de Pessoas Com Cancer - APECAN		
CNPJ: 17.283.410/0001-90		
Travessa dos Guajararas nº 313, Jaraguá - Maceió - AL		
	ANO 2021	ANO 2020
ATIVO	R\$ 27.343,87	R\$ 29.048,23

<b>CIRCULANTE</b>		R\$ 347,73	R\$ 2.551,00
Caixa e Banco		R\$ 347,73	R\$ 2.551,00
<b>CIRCULANTE NÃO DISPONÍVEIS</b>		<b>R\$ 26.996,14</b>	<b>R\$ 26.497,23</b>
<b>IMOBILIZADO</b>		<b>R\$ 26.996,14</b>	<b>R\$ 26.497,23</b>
Moveis e Utensílios		R\$ 25.006,67	R\$ 25.006,67
Equipamentos e Maquinas		R\$ 4.989,04	R\$ 4.989,04
Depreciações		R\$ 2.999,57	R\$ 3.498,48
<b>PASSIVO</b>		<b>R\$ 27.343,87</b>	<b>R\$ 29.048,23</b>
<b>CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 249,20</b>	<b>R\$ 1.178,00</b>
Contas a Pagar		R\$ 249,20	R\$ 1.178,00
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>		<b>R\$ 27.094,67</b>	<b>R\$ 27.870,23</b>
<b>PATRIMONIO SOCIAL</b>		<b>R\$ 20.440,61</b>	<b>R\$ 51.434,42</b>
Superávit / Déficit do Exercício		R\$ 6.654,06	R\$ 79.304,65

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

Encerrado em 31 de dezembro de 2021

	ANO 2021	ANO 2020
<b>RECEITAS</b>	<b>R\$ 92.046,00</b>	<b>R\$ 142.340,93</b>
Doações Pessoas Físicas e Jurídicas	R\$ 92.046,00	R\$ 142.340,93
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>R\$ 85.391,94</b>	<b>R\$ 63.036,28</b>
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>R\$ 77.194,36</b>	<b>R\$ 54.976,45</b>
Energia	R\$ 8.848,14	R\$ 5.913,06
Água	R\$ 1.613,46	R\$ 2.018,86
Telefone	R\$ 3.354,17	R\$ 3.113,51
Internet	R\$ 1.897,40	R\$ 2.070,14
Aluguéis	R\$ 15.680,00	R\$ 0,00
Serviços prest. Pessoa física	R\$ 3.758,00	R\$ 5.182,00
Serviços Prest. Pessoa jurídica	R\$ 10.152,14	R\$ 5.976,11
Material de Expediente	R\$ 4.738,01	R\$ 8.701,88
Material de Consumo	R\$ 1.047,61	R\$ 2.649,95
Material e Suprimentos Medicos	R\$ 3.911,08	R\$ 0,00
Transporte	R\$ 175,37	R\$ 250,86
Alimentação	R\$ 2.466,94	R\$ 4.248,29
Combustível	R\$ 12.177,25	R\$ 5.685,02
Reparos e Manutenção	R\$ 4.131,54	R\$ 5.275,15
Outras Despesas	R\$ 3.243,25	R\$ 2.967,43
Postais e Telegrafos	R\$ 0,00	R\$ 374,70
Despesas Com Cartorio	R\$ 0,00	R\$ 549,49
<b>Despesas Tributarias</b>	<b>R\$ 7.370,18</b>	<b>R\$ 7.372,73</b>
Outros Impostos e Taxas	R\$ 7.018,76	R\$ 7.372,73
IPTU	R\$ 351,42	R\$ 0,00
<b>Despesas Financeiras</b>	<b>R\$ 827,40</b>	<b>R\$ 687,10</b>
Tarifas Bancarias	R\$ 827,40	R\$ 687,10
<b>Superávit / Déficit do Exercício</b>	<b>R\$ 6.654,06</b>	<b>R\$ 79.304,65</b>

**NOTA EXPLICATIVA**

A presente nota tem por finalidade decifrar as ocorrências contábeis, bem como a aplicação dos recursos arrecadados, em suas atividades sociais, respeitando o princípio da legislação.

Os recursos arrecadados foram aplicados nas ações sociais. As doações somam 92.049,00 outros valores lançados na contabilidade estão classificados de acordo com a sua natureza.

As despesas, administrativas, tributárias e outras, foram registradas obedecendo aos critérios estabelecidos pela legislação em vigor. Dessa forma, registro o número de 1.008 atendimentos de psicologia; 84 palestras e ações sociais; 1.445 consultas de triagem de enfermagem; 10 traslados de pacientes ( casa - hospital ou hospital casa ); 2.106 exames de citologias; 1.555 atendimentos de fisioterapia; 770 requisições para mamografia; 1.892 de assistente social; 1.082 consultas ginecológicas, totalizando 9.952 atendimentos em 2021.

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as praticas contábeis adotadas no Brasil.

**GIULLYANE FLORACY DA SILVA CRUZ MATOS**

CPF/MF Nº. 049.524.224-10

Presidente

**GONÇALO DOS SANTOS**

CPF/MF Nº. 209.049.404-20

Téc. Em Contabilidade

CRC Nº. 2622-AL.

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**6A36A23F

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS**  
**02 - DEMONSTRAÇÕES 2021 - CASA ROSA**

<b>FLUXO DE CAIXA</b>	
Encerrado em 31 de dezembro de 2021	
Associação de Pessoas Com Cancer - APECAN	
CNPJ: 17.283.410/0001-90	
Travessa dos Guajararas n° 313, Jaraguá - Maceió - AL	
	ANO 2021
<b>Receita Bruta</b>	<b>R\$ 92.046,00</b>
Receitas de Aplicações Financeiras	R\$ 0,00
Saldo Anterior (caixa e banco)	R\$ 2.551,00
<b>Disponíveis</b>	<b>R\$ 94.597,00</b>
( ) Despesas Gerais	R\$ 81.260,40
( ) Manutenção em Imóvel de Terceiros	R\$ 4.131,54
( ) Dividas	R\$ 249,20
<b>Resultado do Fluxo de Caixa</b>	<b>R\$ 8.955,86</b>
<b>GIULLYANE FLORACY DA SILVA CRUZ MATOS</b>	<b>GONÇALO DOS SANTOS</b>
CPF: 049.524.224-10	CPF: 209.049.404-20
Presidente	Téc. em Contabilidade CRC 2622-AL.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO	
Encerrado em 31 de dezembro de 2021	
Associação de Pessoas Com Cancer - APECAN	
CNPJ: 17.283.410/0001-90	
Travessa dos Guajararas n° 313, Jaraguá - Maceió - AL	
Patrimônio Social início do período	RS 51.434,42
(+) Ajuste de Avaliação Patrimonial	RS 0,00
(-) Ajuste de exercícios anteriores	RS 30.793,04
(+) Superávit / Déficit do Exercício	RS 6.654,06
<b>Patrimônio Líquido Social no Final do Exercício</b>	<b>RS 27.295,44</b>
<b>GIULLYANE FLORACY DA SILVA CRUZ MATOS</b>	<b>GONÇALO DOS SANTOS</b>
CPF/MF N°. 049.524.224-10	CPF/MF N°. 209.049.404-20
Presidente	Téc. em Contabilidade CRC N°. 2622-AL.

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:7866FF39**

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS**  
**01-BALANÇO PATROMONIAL - INSTITUTO IRMÃ SUZANA\_ENCERRAMENTO-2020**

**BALANÇO PATRIMONIAL**  
**ENCERRADO EM 31/12/2020**  
**INSTITUTO IRMA SUZANA**  
**CNPJ/MF N°. 06.308.989/0001-81**  
**END.: Av. Durval de Goes Monteiro, n°. 42 - Bairro: Tabuleiro do Martins - Maceió/AL**

Ativo		Passivo	
Ativo Circulante		Passivo Circulante	
Banco C/Movimento	4.563,13	Obrigações	6.329,48
Caixa	413,76	<b>Total Pas.Circ</b>	<b>6.329,48</b>
Estoque	2.488,31		
<b>Total At.Circ</b>	<b>7.465,20</b>		
Ativo Não Circulante		Pat.Liquido	
Imobilizado	8.188,08	Pat.Social	12.856,96
Equipamento	6.791,15	Result.Exercicio	6.663,59
Moveis e Utensilios	3.405,60	<b>Total Pat.Liquido</b>	<b>19.520,55</b>
<b>Total At.Não Circ</b>	<b>18.384,83</b>	<b>Total Pas. E PL</b>	<b>25.850,03</b>
<b>Total Ativo</b>	<b>25.850,03</b>		

**JOSÉ CÍCERO DANTAS DA COSTA**  
Presidente

**DIONISIO DA SILVA FILHO**  
CRC-AL 4077/0  
Contador

**INSTITUTO IRMA SUZANA**  
**CNPJ/MF N°. 06.308.989/0001-81**  
**END.: Av. Durval de Goes Monteiro, n°. 42 - Bairro: Tabuleiro do Martins - Maceió/AL**

**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**  
**ENCERRADO EM 31/12/2020**

RECEITA	
Receita de Convenio	33.236,06
Doação Pessoa Fisica	17.801,68
<b>Total da Receita</b>	<b>51.037,74</b>
<b>DESPESAS GERAIS</b>	<b>44.374,15</b>
Operacionais	44.374,15
<b>ATIVIDADE SOCIAL</b>	<b>44.374,15</b>
Desp.Administrativa	13.355,22
Material Consumo	6.728,19
Outras Despesas	20.990,74
Ajuda de Custo Voluntarios	3.300,00
<b>Total Atividade Social</b>	<b>44.374,15</b>
<b>LUCRO DO EXERCÍCIO</b>	<b>6.663,59</b>

**JOSÉ CÍCERO DANTAS DA COSTA**  
Presidente

**DIONISIO DA SILVA FILHO**  
CRC-AL 4077/0  
Contador

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:8F163C7E**

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS**  
**02-BALANÇO PATROMONIAL - INSTITUTO IRMÃ SUZANA\_ENCERRAMENTO-2021**

BALANÇO PATRIMONIAL			
ENCERRADO EM 31/12/2021			
INSTITUTO IRMA SUZANA			
CNPJ/MF Nº. 06.308.989/0001-81			
END.: Av. Durval de Goes Monteiro, nº. 42 - Tabuleiro do Martins - Maceió/AL			
Ativo		Passivo	
Ativo Circulante		Passivo Circulante	
Banco C/Movimento	5.617,62	Obrigações	8.174,84
Caixa	352,28	Total Pas.Circ	8.174,84
Estoque	3.129,31		
Total At.Circ	9.099,21		
Ativo Não Circulante			
Imobilizado	7.369,27	Pat.Liquido	
Equipamento	8.911,05	Pat.Social	13.623,79
Moveis e Utensilios	5.617,96	Result.Exercicio	9.198,86
Total At.Não Circ	21.898,28	Total Pat.Liquido	22.822,65
Total Ativo	30.997,49	Total Pas. E PL	30.997,49

**JOSÉ CÍCERO DANTAS DA COSTA**  
Presidente

**DIONÍSIO DA SILVA FILHO**  
CRC-AL 4077/0  
Contador

INSTITUTO IRMA SUZANA	
CNPJ/MF Nº. 06.308.989/0001-81	
END.: Av. Durval de Goes Monteiro, nº. 42 - Tabuleiro do Martins - Maceió/AL	
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCICIO	
ENCERRADO EM 31/12/2021	
RECEITA	
Receita de Convenio	53.176,83
Doação Pessoa Fisica	200,00
Total da Receita	53.376,83
DESPESAS GERAIS	44.177,97
Operacionais	44.177,97
ATIVIDADE SOCIAL	44.177,97
Desp.Administrativa	15.219,46
Material Consumo	4.119,90
Outras Despesas	18.338,61
Ajuda de Custo Voluntarios	6.500,00
Total Atividade Social	44.177,97
LUCRO DO EXERCICIO	9.198,86

**JOSÉ CÍCERO DANTAS DA COSTA**  
Presidente

**DIONÍSIO DA SILVA FILHO**  
CRC-AL 4077/0  
Contador

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:494E3F23**

# MAIS POR MENOS

Publicar no diário oficial gera uma economia de até 90% nos custos com publicações. Menos gastos, mais recursos para investir no município.

**PARA  
INFORMAÇÕES:**

**(82) 3312-5866**

diariomaceio@gmail.com

